



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA CONSOLIDADO PRESTAÇÃO DE**  
**CONTAS DE GOVERNO**

**Deliberação TCE-RJ nº 285/2018**  
**Inciso I e II, do Art. 74 da CF/1988**

**EXERCÍCIO DE 2022**

Rio das Ostras - RJ

2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

## RELATÓRIO DE AUDITORIA CONSOLIDADO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

O presente Relatório origina-se da **Seção IX, Capítulo I, do Título IV da Carta Magna**, e tem por objetivo a análise realizada pelo Órgão Central de Controle Interno sobre a Prestação de Contas Anual de Governo do Município de Rio das Ostras, exercício 2021.

Em decorrência do disposto no **Art. 74 da CF/1988**, assim como no **Art. 77 da Lei Federal nº 4.320/64** e no **Art. 59 da LC 101/2000**, pronunciamos-nos acerca dos fatos de ordem orçamentária, financeira, patrimonial e aqueles referentes às disposições previstas na LRF, conforme análise na documentação apresentada e indicação da **Deliberação TCE-RJ nº 285/2018**.

Rio das Ostras - RJ

2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

## SUMÁRIO

<b>1 ESCOPO DO EXAME</b> .....	6
<b>2 COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM 2021</b> .....	6
<b>3 DOCUMENTOS QUE INTEGRARAM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA 2022</b> .....	7
<b>4 ANÁLISE DAS CONTAS</b> .....	7
<b>4.1 Do Orçamento Consolidado Exercício 2022 (LOA nº 2612/2021)</b> .....	8
4.1.1 Das Alterações Orçamentárias.....	9
4.1.2 Execução Orçamentária das Receitas.....	17
4.1.2.1 Execução das Receitas Correntes.....	18
4.1.2.1.1 Execução das Receitas Tributárias.....	19
4.1.2.1.2 Execução das Transferências Correntes.....	19
4.1.2.2 Execução das Receitas de Capital.....	20
4.1.2.3 Execução das Receitas Intra-orçamentárias.....	20
4.1.2.4 Dívida Ativa.....	21
4.1.2.4.1 Relatório sobre as Auditorias de Gestão de Crédito tributário.....	22
4.1.3 Execução Orçamentária das Despesas.....	24
4.1.3.1 Execução das Despesas por Poder.....	25
4.1.3.2 Execução das Despesas por Função.....	26
4.1.3.3 Despesas por Classificação Econômica.....	28
4.1.3.3.1 Despesas Correntes e Despesas de Capital.....	29
4.1.3.3.2 Despesas Intra-orçamentárias.....	30
<b>4.2 Do Balanço Orçamentário Consolidado</b> .....	30
4.2.1 Comparativo dos Resultados Orçamentários.....	31
4.2.2 Consolidação do Balanço Orçamentário.....	32
4.2.3 Saldo de Restos a Pagar Processados e Não Processados de Exercícios	
Anteriores.....	33
4.2.4 Inscrição em Restos a Pagar Não Processado do Exercício de 2021.....	34
<b>4.3. Avaliação do Cumprimento das Metas Previstas no PPA/LOA</b> .....	34
4.3.1 Avaliação do Cumprimento das Metas Previstas no PPA.....	35
4.3.2 Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais.....	35
4.3.3 Acompanhamento e Avaliação do SIGFIS.....	38
<b>4.4 Demonstrações Contábeis</b> .....	38



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

4.4.1 Balanço Financeiro Consolidado.....	38
4.4.1.1 Das Disponibilidades Financeiras.....	40
4.4.1.2 Gestão Financeira.....	40
4.4.2 Balanço Patrimonial.....	40
4.4.2.1 Resultado Financeiro.....	42
4.4.2.2 Gestão Patrimonial.....	43
<b>4.5 Da Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidadas.....</b>	<b>44</b>
<b>4.6 Da Demonstração da Dívida Fundada Consolidada.....</b>	<b>46</b>
<b>4.7 Da Demonstração da Dívida Flutuante.....</b>	<b>46</b>
<b>4.8 Dos Limites Constitucionais.....</b>	<b>46</b>
4.8.1 Receita Corrente Líquida.....	46
4.8.1.1 Recursos Recebidos da Concessão da CEDAE .....	47
4.8.2 Da Dívida Pública.....	47
4.8.2.1 Limite da Dívida Pública Consolidada ou Fundada.....	47
4.8.2.2 Limite para Operações de Crédito.....	48
4.8.2.3 Limites para Concessão de Garantia.....	49
4.8.3 Limites para Gastos com Pessoal.....	49
4.8.3.1 Dos gastos com pessoal.....	49
4.8.4 Limite de Repasse ao Legislativo.....	54
4.8.5 Parceira Público-Privada.....	55
4.8.6 Limites Constitucionais e Legais Apurados em Relação a Receita Resultante de Impostos e Transferências.....	56
4.8.6.1 Educação.....	56
4.8.6.1.1 MDE – Art. 12 da CF/1988.....	56
4.8.6.1.2 FUNDEB.....	59
4.8.6.1.2.1 Resultado Financeiro do exercício anterior (2021).....	60
4.8.6.1.3 Parecer do Conselho FUNDEB.....	61
4.8.6.1.4 Designação ao secretário de Educação à ordenador de Despesas.....	61
4.8.6.2 Saúde – Art. 7º da LC nº 141/2012.....	62
<b>4.9 Repasse das Contribuições Previdenciárias.....</b>	<b>63</b>
4.9.1 Da Contribuição ao RPPS.....	64
4.9.2 Da Contribuição ao RGPS.....	64
4.9.3 Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP .....	64





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

<b>4.10 Aplicação dos Royalties</b> .....	66
4.10.1 Royalties destinados à educação e saúde.....	67
4.10.2 Royalties Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019.....	71
4.10.3 Acompanhamento dos Royalties.....	72
<b>4.12 Transparência na Gestão Fiscal</b> .....	72
<b>4.13 Editais enviados pelo SIGFIS</b> .....	72
<b>4.14 Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC Consolidada</b> .....	73
<b>4.15 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)</b> .....	73
<b>4.16 Providências Adotadas ao cumprimento das determinações do TCE/RJ</b> .....	73
<b>4.17 Atestado de Paridade dos documentos apresentados</b> .....	74
<b>4.18 Resultado das Análises</b> .....	74
<b>5 PARECER CONCLUSIVO</b> .....	79



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

## 1. ESCOPO DO EXAME

Para a realização deste trabalho, foram levadas em consideração as informações contidas nos demonstrativos contábeis gerados pelo sistema **PRONIM CP CETIL** (administrado pela Secretaria Municipal de Fazenda – **SEMFAZ**) e demais peças que compõem a **Prestação de Contas Anual de Governo do exercício 2022**, encaminhadas pelo **DEGAF/SEMFAZ** – Diretoria Geral de Administração Financeira da Secretaria Municipal de Fazenda – **SEMFAZ**.

## 2. COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM 2022

(De acordo com a Lei nº 1.962/2017 – Lei de Reforma Administrativa)

<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>
<b>01 – CÂMARA MUNICIPAL (UNIDADE GESTORA)</b>
<b>01.01 – SECCAM - Secretaria da Câmara</b>
<b>02 – PMRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS (UNIDADE GESTORA)</b>
<b>02.01 – GAB - Gabinete do Prefeito</b>
<b>02.02 – PGM - Procuradoria-Geral do Município</b>
<b>02.03 – SEGEP - Secretaria Municipal de Gestão Pública</b>
<b>02.04 – SEMFAZ - Secretaria Municipal de Fazenda</b>
<b>02.05 – SEMAD - Secretaria Municipal de Administração de Administração Pública</b>
<b>02.06 – SEMACI- Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno</b>
<b>02.08 – ASCOMTI – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA</b>
<b>02.10 – SEMAP - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca</b>
<b>02.11 – SEMOP - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas</b>
<b>02.12 – SEDTUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo</b>
<b>02.15 – SESEP - Secretaria Municipal de Segurança Pública</b>
<b>02.16 – SEMEDE- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer</b>
<b>02.25 - SECTRAN – Secretaria Municipal de Transp. Público, Acessibilidade e Mobilidade Urbana</b>
<b>02.99 – Reserva de Contingência</b>
<b>FUNDOS MUNICIPAIS (UNIDADES GESTORAS)</b>
<b>06.01 – FMS - Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras</b>
<b>07.01 – FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

08.01 – FMIA - Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Rio das Ostras
09.01 – FMHIS - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
11.01 – FMMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente
13.01 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
15.01 – Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Rio das Ostras
16.01 – Fundo Municipal de Cultura de Rio das Ostras
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (UNIDADES GESTORAS)</b>
03.01 – OSTRASPREV - Rio das Ostras Previdência
05.01 – FROC - Fundação Rio das Ostras de Cultura
14.01 – SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Informamos que a CÂMARA MUNICIPAL utiliza o mesmo sistema informatizado de contabilidade da empresa GOVERNANÇA BRASIL, porém possui contabilização segregada, em relação aos demais órgãos (Prefeitura Municipal de Rio das Ostras e Administração indireta) a Administração Municipal utiliza a versão do sistema informatizado de contabilidade municipal PRONIM CP nº 522.01.00.

As Escriturações dos fatos Orçamentários, Financeiros, Patrimoniais e Contábeis são realizadas pela SEMFAZ/DEGAF – Diretoria Geral de Administração Financeira, da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, embora em demonstrativos individualizados.

### **3. DOCUMENTOS QUE INTEGRARAM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL 2022 (Deliberação TCE-RJ nº 285/18)**

A Prestação de Contas de Governo Municipal é composta pelos documentos que constam da Portaria SGE nº 13 de 01/12/2022.

### **4. DA ANÁLISE DAS CONTAS**

As demonstrações Contábeis integrantes desta Prestação de Contas de Governo compreendem, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

administração direta, autárquica e fundação, inclusive empresa estatal dependente, se for o caso, em cumprimento ao previsto no **inciso III, Art. 50 da LRF – LC nº 101/00**.

A Deliberação TCE-RJ nº 325, de 19 de maio de 2021, alterou o art. 6º da Deliberação nº 285/2018, modificando o prazo de envio da documentação ao TCE-RJ, com efeitos na Prestação de Contas de Governo a partir da competência de 2021.

*“Art. 6º A documentação prevista no ANEXO a esta Deliberação deverá ser remetida, por meio do sistema informatizado e-TCERJ, em até 60 (sessenta dias) após a abertura da sessão legislativa”*

Dessa forma, o envio da Prestação de Contas ocorre **TEMPESTIVAMENTE**, conforme previsto na Deliberação TCE-RJ nº 325/2021.

#### **4.1. Do Orçamento Consolidado Exercício de 2022 (LOA nº 2612/2021)**

O orçamento é importante instrumento de planejamento de qualquer entidade pública e representa o fluxo de ingressos e de aplicações de recursos em determinado período.

A matéria pertinente a receita vem disciplinada no art. 3º, conjugado com o art. 57, e no art. 35 da Lei nº 4.320/1964:

*“Art. 3º - A Lei de Orçamentos compreenderá todas as receitas, inclusive as de operações de crédito autorizadas em lei”.*

*Parágrafo único. Não se consideram para os fins deste artigo as operações de crédito por antecipação da receita, as emissões de papel-moeda e outras entradas compensatórias, no ativo e passivo financeiros.*

[...]

*Art. 57 - Ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 3º desta lei, serão classificadas como receita orçamentária, sob as rubricas próprias, todas as receitas arrecadadas, inclusive as provenientes de operações de crédito, ainda que não previstas no Orçamento”.*

*“Art. 35 - Pertencem ao exercício financeiro:*

*I - as receitas nele arrecadadas;*

*II - as despesas nele legalmente empenhadas”.*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

O orçamento do **Município de Rio das Ostras**, em **2022**, conforme Lei Orçamentária Anual – LOA Municipal 2612/2021, estimou a **Receita** e fixou a **Despesa** em **R\$ 807.325.290,00** (Oitocentos e sete milhões, trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa reais).

#### 4.1.1. Das Alterações Orçamentárias

A ocorrência das alterações orçamentárias se encontra amparada no Inciso V, Art. 167 da Constituição Federal de 1988 e na **Lei Municipal nº 2612/2021 (LOA)**, a seguir transcritos:

- **Inciso V, Art. 167 da Constituição Federal de 1988:**

*“São vedados: [...]*

*V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes”.*

- **Lei nº 2.612/2021 – LOA:**

*“Art. 6º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de uma Unidade Orçamentária para outra, criando se necessário, grupos de natureza de despesa, modalidades de aplicação, elementos de despesas e fontes de recursos com a finalidade de suprir insuficiências do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4320/1964.”*

*§1º Para atender ao caput deste artigo, será utilizado até o limite de **5,00%** (quarenta por cento) do total da despesa, constante desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:*

- a) anulação parcial ou total de dotações constantes nesta Lei;*
- b) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados;*
- c) excesso de arrecadação.*

*[...]*

*§4º O limite autorizado no §1º, não será onerado quando o crédito suplementar tiver como fonte de recurso para sua abertura o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020”.*





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

No exercício de 2022, foi promulgada a Lei nº 2728/2022 - 10/08/2022, que deu nova redação ao §1º, do Art. 6º da Lei nº 2612/2021, que passou a ter a seguinte redação:

§1º Para atender ao caput deste artigo, será utilizado até o limite de **30,00%** (trinta por cento) do total da despesa, constante desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- anulação parcial ou total de dotações constantes nesta Lei;
- reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados;
- excesso de arrecadação.

Desta forma, o limite percentual estabelecido na Lei Orçamentária Anual para a abertura de Créditos Adicionais durante o exercício de 2022 foi de 30%, ou seja, o montante de **R\$ 242.197.587,00** (Duzentos e quarenta e dois milhões, cento e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais), conforme quadro a seguir.

Em R\$ 1,00

Quadros das alterações orçamentárias - exercício de 2022	
Valor Inicial da Despesa Fixada (a)	807.325.290,00
Limite para Abertura de Créditos Suplementares - 30,00% da LOA (b)	242.197.587,00
Total de remanejamento através da LOA (c) = (d+e+f)	228.772.507,76
Valor utilizado por anulação de Despesa através da LOA (d)	69.777.785,07
Valor utilizado por Excesso de arrecadação (LOA) (e)	126.534.319,46
Valor utilizado de remanejamento entre órgãos através da LOA (f)	32.460.403,23
Percentual utilizado em relação ao total de limite fixada na LOA (g) = (c/b)	94,46%
Alteração orçamentária por - Leis Específicas (h) = (i+j)	175.092.007,50
Por anulação de despesas (i)	99.568.138,13
Por anulação de despesas (remanejamento entre órgãos) (j)	75.523.869,37
Alteração orçamentária por - Leis Especiais (k) = (l+m)	71.716.735,26
Por Excesso Arrecadação (l)	68.991.735,26
Por anulação de despesas (remanejamento entre órgãos) (m)	2.725.000,00
Total de remanejamento executado (n) = (c+h+k)	475.581.250,52
Total de percentual suplementados em relação ao total de despesas (o) = (n/a)	58,91%

quadro 01 - fonte: LOA nº 2612/2021 e leis publicadas nos Diários Oficiais Jan a Dez/2022

Observa-se no **Quadro 01**, que o total de créditos adicionais abertos com base na autorização permitida pela Lei Orçamentaria nº 2612/2021 foi de **R\$ 228.772.507,76**.

Os créditos adicionais (anulação de despesas, remanejamento entre órgãos e excesso de arrecadação) encontram-se dentro do limite estabelecido, não infringindo o preceituado no inciso



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

V, do Art. 167, da CF/1988, bem como ao inciso I, art.7º da Lei Federal Nº 4.320/64 e foram distribuídos da seguinte forma:

Por remanejamentos autorizados pela LOA:

- **R\$ 102.238.188,30**, composto por anulação e reforço de despesas entre dotações dos próprios órgãos (Administração Direta e Indireta e Fundos). Dentro deste montante está incluso o valor de **R\$ 32.460.403,23**, relativo a anulações e reforço de créditos ocorridas entre órgãos da administração municipal.

Em R\$ 1,00

<b>Demonstrativo de Suplementação por Remanejamento entre órgãos em 2022</b>		
<b>Anulação</b>	<b>Suplementação</b>	<b>Valor R\$</b>
Prefeitura	Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	1.143.000,00
Prefeitura	Fundo Municipal de Saúde (FMS)	30.630.903,23
Prefeitura	Fundação Rio das Ostras de Cultura (FROC)	686.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>32.460.403,23</b>

quadro 02 - Fonte: Diários Oficiais do Município - Período de janeiro a dezembro de 2022

Os créditos adicionais por anulação e remanejamento entre órgãos abertos em 2022, por meio de leis que não a Lei Orçamentária Anual totalizaram **R\$ 177.817.007,60**, compostos por:

- **R\$ 99.568.138,13** provenientes de anulação e reforço de despesa dentro dos próprios órgãos da Administração Direta e Indireta.

Em R\$ 1,00

<b>Demonstrativo de Anulação/ reforço de despesas por Leis Específicas - 2022</b>			
<b>Lei</b>	<b>Decreto</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>Valor</b>
2637/2022	3223/2022	Prefeitura Municipal de Rio das Ostras	3.582.261,95
2653/2022	3234/2022	Prefeitura Municipal de Rio das Ostras	182.500,00
2661/2022	3236/2022	FMAS - Fundo Munic. de Assit. Social	84.000,00
2668/2022	3241/2022	FMS - Fundo Municipal de Saúde	103.577,69
2670/2022	3243/2022	Prefeitura Municipal de Rio das Ostras	680.500,00
2675/2022	3253/2022	FMS - Fundo Municipal de Saúde	60.000,00
2679/2022	3262/2022	Ostrasprev- Inst. Previd. Servidores Municipais	45.000,00
2708/2022	3279/2022	Prefeitura Municipal de Rio das Ostras	2.308.500,00
2709/2022	3280/2022	FMS - Fundo Municipal de Saúde	485.000,00
2713/2022	3286/2022	FMAS - Fundo Munic. de Assit. Social	110.000,00
2715/2022	3290/2022	Prefeitura Municipal de Rio das Ostras	17.795.000,00
2720/2022	3295/2022	Ostrasprev- Inst. Previd. Servidores Municipais	200.000,00
2782/2022	3436/2022	Prefeitura Municipal de Rio das Ostras	53.540.315,33
2785/2022	3439/2022	FMS - Fundo Municipal de Saúde	20.029.483,16
2788/2022	3442/2022	SAAE-RO Serv. Autonomo Agua /Esgoto	362.000,00
<b>Total</b>			<b>99.568.138,13</b>

quadro 03 - Fonte: Diários Oficiais do Município - Período Janeiro a Dezembro de 2022





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

- **R\$ 75.523.869,37** por anulação de despesas entre órgãos da administração municipal.

Em R\$ 1,00

Demonstrativo de Suplementação por Leis Específicas - 2022			
Lei	Decreto	ÓRGÃO	Valor
2630/2022	3213/2022	Anulação PMRO / Reforço CÂMARA	5.466.160,35
2676/2022	3254/2022	Anulação PMRO / Reforço FMAS	465.500,00
2786/2022	3440/2022	Anulação PMRO / Reforço FMAS	2.192.000,00
2783/2022	3437/2022	Anulação PMRO / Reforço FROC	930.000,00
2707/2022	3278/2022	Anulação PMRO / Reforço SAAE	380.090,69
2787/2022	3441/2022	Anulação PMRO / Reforço SAAE	143.000,00
3282/2022	2711/2022	Anulação PMRO / Reforço FMS	27.650.000,00
3438/2022	2784/2022	Anulação PMRO / Reforço FMS	38.297.118,33
<b>Total</b>			<b>75.523.869,37</b>

quadro 04 - Fonte: Diários Oficiais do Município - Período Janeiro a Dezembro de 2022

- **R\$ 2.725.000,00** por anulação de despesas entre órgãos da administração municipal, por meio de Leis Especiais (modificou o PPA e a LOA/2021).

Demonstrativo de Suplementação por Leis Especiais 2022			
Lei	Decreto	Entre órgãos	Valor
2769/2022	3443/2022	Anulação Prefeitura / Suplementação FMS	1.240.000,00
2793/2022	3462/2022	Anulação Prefeitura / Suplementação FMS	1.485.000,00
<b>Total</b>			<b>2.725.000,00</b>

quadro 05 - Fonte: Diários Oficiais do Município - Período Janeiro a Dezembro de 2022

Os Créditos adicionais abertos por **Excesso de Arrecadação** e autorizados por leis específicas em 2022, totalizaram um montante de **R\$ 68.991.735,26**.

Em R\$ 1,00

Excesso de Arrecadação no exercício de 2022			Observação
Lei Especifica	Decretos	Valor	Emenda Relator - Transf. Voluntária FNAS
2719/2022	3294/2022	R\$ 200.000,00	Royalties
2735/2022	3360/2022	R\$ 800.000,00	Royalties
2754/2022	3395/2022	R\$ 2.259.231,58	Royalties
2781/2022	3435/2022	R\$ 27.296.000,00	Royalties vinculado à Educação
2781/2022	3435/2022	R\$ 12.000.000,00	Royalties
2781/2022	3435/2022	R\$ 11.044.201,49	Ordinários (IPTU/ ITBI / ISS- cotas IPVA/ FPM e ICMS)
2781/2022	3435/2022	R\$ 10.470.102,19	Royalties
2780/2022	3448/2022	R\$ 1.631.200,00	Royalties - transf dos Estados
2794/2022	3460/2022	R\$ 206.000,00	Royalties vinculados à Saúde
2792/2022	3461/2022	R\$ 1.485.000,00	Royalties
2799/2022	3468/2022	R\$ 1.600.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 68.991.735,26</b>	

quadro 06 - Fonte: Diários Oficiais do Município - Edições Jan a Dez/2022





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Os Créditos adicionais abertos por **Excesso de Arrecadação**, autorizados pela Lei Orçamentária – LOA nº 2.612/21 em 2022, totalizaram um montante de **R\$ 126.534.319,46**.

Em R\$ 1,00

Excesso de Arrecadação no exercício de 2022			Observações
Decreto	Valor		
3177/2022	R\$ 2.300,00		Convênio Ministério da Educação
3193/2022	R\$ 2.000,00		Convênio Ministério das Educação
3328/2022	R\$ 12.866.260,00		Royalties
3329/2022	R\$ 25.000,00		
3330/2022	R\$ 66.500,00		
3332/2022	R\$ 8.404.000,00		Transf. Fundo a Fundo - SUS Estadual
3337/2022	R\$ 2.800.000,00		Royalties Saúde - Lei 12.858/13
3336/2022	R\$ 4.282.584,08		Convênio 008/2014 -Estado
3341/2022	R\$ 30.000.000,00		Recursos Ordinários
3347/2022	R\$ 12.730.745,42		Royalties
3366/2022	R\$ 2.500.000,00		Royalties vinculado à Saúde
3371/2022	R\$ 5.940.800,00		Royalties vinculado à Educação
3372/2022	R\$ 8.812.860,73		Royalties
3375/2022	R\$ 954.747,39		
3381/2022	R\$ 2.300.000,00		Transf. Fundo a Fundo - SUS Estadual
3384/2022	R\$ 356.000,00		Royalties
3397/2022	R\$ 11.582.620,00		Royalties
3402/2022	R\$ 3.757.800,00		
3417/2022	R\$ 1.100.000,00		Royalties vinculado à Saúde
3419/2022	R\$ 637.000,00		Royalties
3450/2022	R\$ 1.278.261,84		
3452/2022	R\$ 120.050,00		Royalties
3463/2022	R\$ 2.073.090,00		Rendimento Deposito bancário - Royalties
3463/2022	R\$ 9.480.000,00		Royalties
3464/2022	R\$ 1.953.888,45		Rendimento Deposito bancário - SUS Estado
3464/2022	R\$ 1.336.111,55		SUS - Estado
3477/2022	R\$ 571.700,00		Rendimento Deposito bancário - Royalties
3480/2022	R\$ 600.000,00		Rendimento Deposito bancário - Royalties
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 126.534.319,46</b>		

quadro 07- Fonte: Diários Oficiais do Município – Edições Janeiro a dezembro 2022

Conforme previsto na LOA – Lei nº 2612/2021, o limite de abertura de créditos adicionais não será onerado, quando o crédito suplementar tiver como fonte recurso Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, os créditos abertos nesta fonte de recurso, foram, os seguintes:

- O valor de **R\$ 196.496.479,32** que representa utilização do Superávit Financeiro, no exercício de 2022, autorizados por meio da LOA nº 2.612/2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Em R\$ 1,00

Crédito por Superávit Financeiro de 2022			Observações
Lei	Decretos	Valor	
LOA -nº 2612/2021	3145/2022	R\$ 413.034,00	Royalties e Venda de ativos em 2021
	3146/2022	R\$ 100.000,00	Royalties
	3150/2022	R\$ 949.053,43	Royalties
	3152/2022	R\$ 46.332.865,61	Recursos Não vinculados / Salário Educação /Royalties
	3153/2022	R\$ 4.020.300,00	Salário Educação/ Royalties
	3154/2022	R\$ 681.984,35	Transf. Fundo a Fundo - SUS Estado
	3165/2022	R\$ 148.300,00	Royalties
	3170/2022	R\$ 13.111.388,38	Royalties
	3171/2022	R\$ 213,13	Lei Aldir Blanc
	3175/2022	R\$ 241.152,36	Recursos Não vinculados / Royalties
	3178/2022	R\$ 156.009,94	Transf. Federal convênio - Educação
	3178/2022	R\$ 21.000,00	Royalties
	3178/2022	R\$ 1.873.924,67	Recurso multas trânsito
	3186/2022	R\$ 3.613.525,99	Transf. Fundo a Fundo - SUS Federal - Covid
	3187/2022	R\$ 190.000,00	Royalties
	3188/2022	R\$ 603.030,00	
	3192/2022	R\$ 200.000,00	
	3199/2022	R\$ 1.247.952,07	
	3202/2022	R\$ 240.000,00	Recursos Não vinculados
	3203/2022	R\$ 126.072,96	Transf. Fundo a Fundo - SUS Federal - rede pública
	3211/2022	R\$ 500.000,00	Royalties
	3212/2022	R\$ 436.340,89	Recursos Não vinculados / Royalties/ Recurso FROC
	3218/2022	R\$ 783.295,53	FUNDEB e Royalties
	3224/2022	R\$ 2.797.548,24	Royalties
	3229/2022	R\$ 1.805.500,00	Royalties
	3231/2022	R\$ 4.699.275,94	Salário Educação / Royalties / FNDE
	3235/2022	R\$ 72.005,04	Royalties
	3237/2022	R\$ 2.199.500,00	Salário Educação / Royalties
	3244/2022	R\$ 10.345.000,00	Royalties
	3248/2022	R\$ 15.721.908,89	Transf. Fundo a Fundo - Gov. Federal e Estado
	3251/2022	R\$ 1.812.000,00	Royalties
	3256/2022	R\$ 217.610,94	Outras vinculações - Meio Ambiente - FMMA
	3258/2022	R\$ 110.000,00	Royalties
	3274/2022	R\$ 28.020.080,00	Recursos Não vinculados / Royalties
	3276/2022	R\$ 121.600,93	Royalties
	3277/2022	R\$ 355.000,00	Recursos vinculados ao FUNDHO( Fundo Procuradoria)
	3288/2022	R\$ 1.471.727,05	FNAS - Assistência Social / Royalties
	3291/2022	R\$ 860.304,41	Royalties
	3305/2022	R\$ 24.850.000,00	Royalties
	3309/2022	R\$ 319.272,95	Royalties
	3315/2022	R\$ 153.059,99	Royalties e recursos do FNDE
	3321/2022	R\$ 7.400.000,00	Custeio de iluminação Pública
	3326/2022	R\$ 25.992,72	Recursos vinculados ao Meio Ambiente - FMMA
3327/2022	R\$ 4.810.000,00	Recursos vinculados ao RPPS	
3340/2022	R\$ 4.200.000,00	Recursos Não vinculados	
3346/2022	R\$ 4.794.439,20	Salário Educação	
3361/2022	R\$ 350.000,00	Royalties	
3376/2022	R\$ 400.913,58	Convênio Ministerio dos Esportes	
3398/2022	R\$ 229.442,13	Convênio Ministerio do Turismo	
3416/2022	R\$ 853.000,00	Transf. Fundo a Fundo - Gov. Federal - Manut. Ações de Saúde	
3432/2022	R\$ 1.511.854,00	Salário Educação	
TOTAL		R\$ 196.496.479,32	

quadro 08 - Fonte: Diários Oficiais do Município – Edições Jan a Dez/2022





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

- O valor de **R\$ 2.308.839,61** representa abertura de créditos por fonte Superávit Financeiro, no exercício de 2022, autorizados por outras Leis Autorizativas.

Em R\$ 1,00

Créditos por Superávit Financeiro - Leis autorizativas			Observações
Lei	Decretos	Valor	
2618/2022	3164/2022	R\$ 900.000,00	Royalties
2751/2022	3396/2022	R\$ 1.264.839,61	
2770/2022	3425/2022	R\$ 144.000,00	
Total		R\$ 2.308.839,61	

quadro 09 - Fonte: Diários Oficiais do Município - Período Janeiro a Dezembro de 2022



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

ADM Municipal	Orçamento Inicial LOA nº 2612/2022	Limite de abertura de Créditos Adicionais - 30% base LOA /2022 (B)	Remanejamento por anulação			Superávit (F)	Excesso de Arrecadação (G)	Orçamento Atualizado (J)
			Peia LOA e Leis específicas (C)	Remanejamento LOA entre órgãos (D)	Remanejamento Outras Leis entre órgãos (E)			
CÂMARA	19.316.490,00	5.794.947,00	900.000,00	-	5.466.160,35	-	-	24.782.650,35
PMRO	542.094.069,11	162.628.220,73	128.609.080,43	-32.460.403,23	-78.248.869,37	164.873.314,10	181.240.554,72	777.498.665,33
OSTRASPREV	63.716.510,00	19.114.953,00	245.000,00	-	-	4.810.000,00	-	68.526.510,00
FROC	4.977.000,00	1.493.100,00	1.070.887,91	686.500,00	930.000,00	626.340,89	-	7.219.840,89
FMS	152.984.363,20	45.895.308,96	35.336.363,38	30.630.903,23	68.672.118,33	25.643.093,86	14.060.500,00	291.990.978,62
FMAS	17.669.657,69	5.300.897,31	2.516.348,69	1.143.000,00	2.657.500,00	1.891.000,00	225.000,00	23.586.157,69
FMIA	96.000,00	28.800,00	-	-	-	-	-	96.000,00
FMHIS	182.700,00	54.810,00	-	-	-	-	-	182.700,00
FMMA	243.030,00	72.909,00	-	-	-	243.603,66	-	486.633,66
FMPDC	1.043.730,00	313.119,00	-	-	-	-	-	1.043.730,00
SAAE	4.883.460,00	1.465.038,00	583.242,79	-	523.090,69	241.152,36	-	5.647.703,05
FUNDHO	102.780,00	30.834,00	-	-	-	355.000,00	-	457.780,00
FUNDO Cultura	15.500,00	4.650,00	85.500,00	-	-	121.814,06	-	137.314,06
Total Município	807.325.290,00	242.197.587,00	169.345.923,20	0,00	0,00	198.805.318,93	195.526.054,72	1.201.656.663,65

quadro 10 Fonte: Diários Oficiais do Município - Período de janeiro a dezembro de 2022, Lei nº 2612/2021 - LOA e Leis Autorizativas  
Os remanejamentos de créditos orçamentários entre órgãos e por anulação e reforço entre dotações não alteram o orçamento consolidado



SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO  
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-664  
Tel: (22) 2771-1515 - www.riodasostras.rj.gov.br - gabinete@riodasostras.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

4.1.2. Execução Orçamentária das Receitas

A receita orçamentária efetivamente arrecadada, com base no sistema contábil do Município, foi na ordem de **R\$ 1.092.953.911,72**, neste montante estão incluídas as receitas intra-orçamentárias e deduzida a parcela da receita para formação do FUNDEB, também estão deduzidos valores relativos à restituição de receitas arrecadadas a maior.

*Em R\$ 1,00*

<b>Receita Orçamentária</b>	
<b>Valor Previsto (a)</b>	<b>807.325.290,00</b>
<b>Créditos P/Excesso Arrecadação (b)</b>	<b>195.526.054,72</b>
<b>Saldo de Previsão Atualizado (c) = (a + b)</b>	<b>1.002.851.344,72</b>
<b>Receita Corrente Orçamentária Arrecadada (d)</b>	<b>1.089.025.699,00</b>
<b>Receitas Intra-orçamentárias Arrecadada (e)</b>	<b>37.077.793,94</b>
<b>Receita de Capital Arrecadada (f)</b>	<b>6.100.073,98</b>
<b>(-) Dedução da parcela do FUNDEB (g)</b>	<b>39.249.655,20</b>
<b>Somatório das Receitas Líquidas Arrecadadas (h) = (d + e + f - g)</b>	<b>1.092.953.911,72</b>
<b>Superávit de arrecadação (i) = (h-c)</b>	<b>90.102.567,00</b>
<b>Quociente de Execução da Receita – QER (DCASP) (j) = (h/c)</b>	<b>1,0898</b>

quadro 11 - A Receita Intra-orçamentária refere-se às contribuições do RPPS

A arrecadação em 2022 superou em 8,98% a previsão atualizada, apresentando um desempenho superior a arrecadação dos exercícios de 2021 e 2020.

*Em R\$ 1,00*

<b>Demonstrativo do Desempenho das Receitas Arrecadadas</b>				
Receitas Orçamentárias	Exercício 2020	Exercício 2021	Exercício 2022	Média
Previsão Atualizada (a)	675.010.180,16	787.729.840,19	1.002.851.344,72	821.863.788,36
Líquido Arrecadada (b)	654.566.240,58	851.754.198,10	1.092.953.911,72	866.424.783,47
<b>Desemp. Arrecad. (b/a)</b>	<b>0,9697</b>	<b>1,0813</b>	<b>1,0898</b>	<b>1,0542</b>

quadro 12 – Valor médio calculado pela Média Aritmética.

No quadro 13 demonstramos o superávit de arrecadação de **R\$ 90.102.567,00**, deduzindo as parcelas para formação do FUNDEB na arrecadação de 2022.

*Em R\$ 1,00*

<b>Execução da Receita Orçamentária e Intra-orçamentária – Natureza da Receita</b>				
Receitas	Receita Atualizada (a)	Receita Arrecadada (b)	Diferença (c)= (b-a)	% da Receita Arrecadada
<b>Orçamentária (a)</b>	<b>977.351.224,72</b>	<b>1.055.876.117,78</b>	<b>78.524.893,06</b>	<b>96,61%</b>
Correntes	972.968.640,64	1.049.776.043,80	76.807.403,16	96,05%
Capital	4.382.584,08	6.100.073,98	1.717.489,90	0,56%
<b>Intra-orçamentária (b)</b>	<b>25.500.120,00</b>	<b>37.077.793,94</b>	<b>11.577.673,94</b>	<b>3,39%</b>
Correntes	25.500.120,00	37.077.793,94	11.577.673,94	3,39%
Capital	-	-	-	-
<b>Total da Receita (a+b)</b>	<b>1.002.851.344,72</b>	<b>1.092.953.911,72</b>	<b>90.102.567,00</b>	<b>100,00%</b>

quadro 13 – Balancete de Receita Jan a Dez/22 -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

O montante das receitas arrecadadas apresentou um aumento de 28,32%, em relação ao exercício de 2021, tal fato se deve aumento na fonte de recurso excesso de arrecadação.

Os valores de previsão da receita, receita arrecadada e superávit de arrecadação estão demonstrados no Anexo 10 – Consolidado da Lei Federal nº 4.320/64.

Em R\$1,00

Evolução da Receita em 2021 em comparação ao exercício anterior	
Receita Arrecadada em 2021 (a)	851.754.198,10
Receita Arrecadada em 2022 (b)	1.092.953.911,70
Quociente de Resultado Orçamentário – QRO (DCASP) (d) = (b/a)	1,2832

quadro 14 – Receitas incluindo as intra-orçamentárias

#### 4.1.2.1. Execução das Receitas Correntes

As Receitas Correntes informadas no quadro 13, representam 96,05% das Receitas Arrecadadas no exercício, no quadro abaixo discriminamos por tipo de receita e rubrica, nas transferências correntes já estão deduzidas as parcelas para formação do FUNDEB.

Em R\$ 1,00

Demonstrativo da Receita Corrente por tipo de Receita			
Receitas	Arrecadado 2021 (a)	Arrecadado 2022 (b)	% (Exerc. 2022)
Receita Tributária	221.433.386,72	247.573.658,48	23,58%
Receita Contribuições	44.268.310,48	60.334.062,02	5,75%
Receita Patrimonial	27.784.679,29	65.953.005,70	6,28%
Receita Serviços	389.191,15	422.960,54	0,04%
Transferências Correntes	527.688.643,89	669.125.129,34	63,74%
Outras Receitas Correntes	4.780.376,00	6.367.227,73	0,61%
<b>Total Receitas Correntes</b>	<b>826.344.587,53</b>	<b>1.049.776.043,81</b>	<b>100,00%</b>

quadro 15 – Transferências Correntes já deduzidas das parcelas para formação do FUNDEB e deduções de receita  
Fonte – Anexo 10

Pode-se observar que do montante arrecadado, as receitas mais representativas são: as Receitas Tributárias com 23,58% e as Transferências Correntes com 63,74% da arrecadação total.

Comparando as Receitas Correntes arrecadadas nos exercícios de 2021 e 2022, percebe-se que houve aumento na arrecadação tributária, nas transferências correntes e receitas patrimoniais





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

4.1.2.1.1. Execução das Receitas Tributárias

As receitas tributárias têm como principais tributos os impostos de: Impostos s/Serviços de Qualquer Natureza (ISS), Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Imposto de Renda Retido sobre Rendimentos do Trabalho (IRRF), conforme descrito no quadro 16 a seguir.

*Em R\$ 1,00*

RECEITAS TRIBUTÁRIAS EM 2022	Receita Arrecadada	%
<b>1113 - Impostos sobre Patrimônio e Renda</b>	<b>110.947.466,02</b>	<b>44,81%</b>
<b>IPTU</b>	44.654.314,37	18,04%
Imposto de Renda Retido sobre Rendimentos do Trab	46.710.686,04	18,87%
Imposto de Renda Retido - Outros Rendimentos	1.335.059,00	0,54%
Imposto Transmissão Bens Imóveis - "Inter Vivos"	18.247.406,61	7,37%
<b>1113 – Impostos s/ Produção e Circulação</b>	<b>121.422.232,94</b>	<b>49,04%</b>
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	121.422.232,94	49,04%
<b>1121 - Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia</b>	<b>15.203.959,52</b>	<b>6,14%</b>
Taxa Fiscalização, Localização e Vigilância	7.538.483,48	3,04%
Taxas de Prestação de Serviços	7.665.476,04	3,10%
<b>Total das Receitas Tributárias</b>	<b>247.573.658,48</b>	<b>100,00%</b>

quadro 16 – Fonte Balancete de Receitas - Jan a Dez/2022

4.1.2.1.2. Execução das Transferências Correntes

Conforme demonstrado anteriormente (quadro 15), as transferências correntes representaram 63,74% das receitas correntes, apresentamos abaixo a comparação das transferências correntes 2021/2022, deduzidas as parcelas para formação do FUNDEB.

*Em R\$ 1,00*

DESCRIÇÃO	Arrecadação		Diferença (b-a)	% Receita Arrecadada 2022
	Em 2021 (a)	Em 2022 (b)		
Participação na Receita da União	69.965.064,06	91.702.245,20	21.737.181,14	13,70%
Cota parte do Fundo Participação do Municípios	69.872.392,56	91.604.145,99	21.731.753,43	
Cota parte do Imp. s/ Propriedade Territorial Rural (ITR)	92.671,50	98.099,21	5.427,71	
Transferência Compensação Financeira Produção do Petróleo	192.649.546,01	279.906.568,54	87.257.022,53	41,83%
Royalties - Lei 7.990/89	102.213.783,08	130.221.127,87	28.007.344,79	
Royalties - Lei 9.478/97	62.891.464,93	83.845.436,19	20.953.971,26	
Royalties pela Participação Especial - Lei 9.478/97 art.5º	20.917.756,51	25.608.579,12	4.690.822,61	
Cota parte do Fundo Especial do Petróleo	1.530.418,48	2.486.312,61	955.894,13	
Outras Trasnf. Decorrentes de Royalties 12.858/2013	5.096.123,01	37.745.112,75	32.648.989,74	
Transferência de Recursos - SUS - Repasse Fundo à Fundo	20.713.288,49	23.052.541,06	2.339.252,57	3,45%
Atenção Básica	9.879.442,27	9.910.792,06	31.349,79	
Atenção Média/Alta Complexidade	7.916.632,98	10.104.150,40	2.187.517,42	
Vigilância em Saúde	1.553.503,32	1.974.446,45	420.943,13	
Assistência Farmaceutica Básica	888.976,56	888.976,56	-	
Outras Transferência do SUS - Fundo a Fundo	474.733,36	174.175,59	-300.557,77	
Transferência de Recursos - Assist. Social - FNAS	518.589,32	682.658,45	164.069,13	0,10%
Transferências de Recursos do FNDE - Educação	15.700.833,41	14.896.326,07	-804.507,34	2,23%
Transferências do Salário Educação	13.351.735,88	14.849.330,49	1.497.594,61	
Transferências do FNDE - PNAE	2.281.793,80	2.150,40	-2.279.643,40	
Transferências do FNDE - PNATE	67.303,73	44.205,48	-23.098,25	
Outras Transferências FNDE - Fundo a Fundo	-	639,70	639,70	
Transferências Financeiras União p/ Combate à COVID-19	1.147.500,00	189.132,00	-958.368,00	
Outras Transferências da União	458.321,44	1.426.289,24	967.967,80	0,21%
Participação na Receita dos Estados	84.644.263,66	74.890.117,15	-9.754.146,51	11,19%
Cota-Parte do ICMS	68.776.937,04	56.628.462,95	-12.148.474,09	
Cota - Parte do IPVA	13.834.842,13	16.778.142,85	2.943.300,72	
Cota -Parte do IPI s/ Exportação	1.964.517,11	1.376.423,77	-588.093,34	
Cota-Parte da CIDE	67.967,38	107.087,58	39.120,20	
Transferências Financeira Cota-Parte Royalties Lei nº 7.990/89 - art 9º	7.589.571,78	41.704.537,71	34.114.965,93	6,23%
Outras transferências dos Estados	18.532.874,18	20.413.295,62	1.880.421,44	3,05%
Transferências de Pessoas Físicas	57.517,59	-	-57.517,59	0,00%
Transferências Multi governamentais (FUNDEB)	115.711.273,95	120.261.418,30	4.550.144,35	17,97%
<b>TOTAL DA RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>527.688.643,89</b>	<b>669.125.129,34</b>	<b>141.436.485,45</b>	<b>100,00%</b>

quadro 17 – Fonte Balancete de Receitas - Jan a Dez/2022 e Anexo 10 - Consolidado



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

O Município continuou a receber transferências financeiras da União para enfrentamento da pandemia de COVID-19, na área de Saúde no valor de R\$ 189.132,00, em 2022 não identificamos transferências para enfrentamento da COVID-19 por parte do Estado do Rio de Janeiro.

#### 4.1.2.2. Execução das Receitas de Capital

A receita de capital no exercício de 2022 foi de R\$ 6.100.073,98, acima 758,33% em relação ao exercício de 2021, principalmente em razão de transferências da União (27,04% do total arrecadado) e transferências do Estado do Rio de Janeiro pra obras em estrada (70,21 % do total arrecadado).

Em R\$ 1,00

Demonstrativo da Receita de Capital – Exercício 2022				
Receitas de Capital	Exercício 2021 (a)	Exercício 2022 (b)	Diferença (c)=(b-a)	% da arrecadação 2022
Alienação de Bens	131.953,75	167.733,90	35.780,15	2,75%
Transf. União – SUS	578.739,00	1.649.756,00	1.071.017,00	27,04
Transf Estado – Obras RJ 106	-	4.282.584,08	4.282.584,08	70,21%
<b>Total Transferências de Capital</b>	<b>710.692,75</b>	<b>6.100.073,98</b>	<b>5.389.381,23</b>	

quadro 18 – Fonte: Balanço Orçamentário de 2022

#### 4.1.2.3. Execução das Receitas Intra-orçamentárias

A Receita Intra-orçamentária estimada pela Lei nº 2612/2021- LOA foi de R\$ 25.500.120,00 sendo arrecadado R\$ 37.077.793,94, isto representa um Superávit de arrecadação da ordem de 45,40%.

No quadro 19 demonstramos um comparativo das receitas intra-orçamentárias contribuições dos servidores e patronal, arrecadadas em 2022, com o exercício anterior.

Demonstra-se que em 2022 as contribuições dos servidores, em relação ao exercício de 2021, aumentaram 51,17% (R\$ 35.527.223,78) e a amortização do déficit atuarial aumentou 71,00% (R\$467.856,47).

As contribuições dos servidores para o RPPS representam 98,46% das receitas intra-orçamentárias.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Em R\$1,00

DESCRIÇÃO	Arrecadação		Diferença (b-a)	% Receita Arrecadada (2022)
	Em 2021 (a)	Em 2022 (b)		
<b>Intraorçamentária Contribuições</b>	<b>24.343.550,95</b>	<b>36.508.423,60</b>	<b>12.164.872,65</b>	98,46%
Contribuição Servidor - Legislativo	420.352,68	517.264,40	96.911,72	
Contribuição Servidor - PMRO	23.502.271,39	35.527.223,78	12.024.952,39	
Contribuição Servidor - Fundação Cultura	178.322,60	199.210,16	20.887,56	
Contribuição Servidor - Ostrasprev	108.185,01	112.601,03	4.416,02	
Contribuição Servidor - SAAE	134.419,27	152.124,23	17.704,96	
Contribuição para a Amortiz Déficit Atuarial	273.603,83	467.856,47	194.252,64	1,26%
Contribuição Prev - Parcel. Débitos RPPS	46.207,56	46.207,56	-	0,12%
Outras Receitas Correntes	41.134,79	55.306,31	14.171,52	0,00%
Multas e Juros	41.134,79	55.306,31	14.171,52	
Indenizações e Restituições	-	-	-	
<b>Total das Receitas Intraorçamentárias</b>	<b>24.704.497,13</b>	<b>37.077.793,94</b>	<b>12.373.296,81</b>	<b>100,00%</b>

quadro 19 - Fonte Balancete Orçamentário de 2022

#### 4.1.2.4. Dívida Ativa

Verifica-se um aumento na dívida ativa de 13,20% em comparação ao exercício anterior.

Em R\$ 1,00

Dívida Ativa		
Saldo do exercício anterior - 2021 (A)	Saldo Atual - 2022 (B)	Variação % C=(B-A)/A
1.004.824.000,01	1.137.458.868,53	13,20%

quadro 20: Balanço Patrimonial Prefeitura

A cobrança da Dívida Ativa no exercício de 2022 registrou somente 1,53% do saldo existente no exercício de 2021.

Em R\$ 1,00

Dívida Ativa - Cobrança		
Saldo do exercício anterior - 2021 (A)	Valor Arrecadado - 2022 (B)	Variação % C=B/A
1.004.824.000,01	15.340.763,50	1,53%

quadro 21: Demonstrativo CPPRONIM: Balancete Receita

A arrecadação da dívida ativa no exercício de 2022 foi de R\$ 15.340.763,50 apresentando uma redução R\$ 6.900.290,25 se comparada ao exercício de 2021.

Conforme art. 58 da Lei Complementar nº 101/00 (LRF), a prestação de contas evidenciará o **desempenho da arrecadação** em relação à previsão, destacando as **providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação**, as ações de **recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial**, bem como as demais medidas para



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

incremento das receitas tributárias e de contribuições.

Ainda, de acordo com o art. 11 da LRF a previsão e efetiva arrecadação de todos os impostos constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal.

*4.1.2.4.1. Relatório Elaborado pelo Gestor Sobre as Auditorias de Gestão de Crédito Tributário e Das Receitas Próprias*

O item 17.20 refere-se ao Relatório elaborado pelo gestor sobre as auditorias de gestão de crédito tributário e das próprias receitas (modelo 12).

Nos exercícios de 2014 e 2016 foram realizadas auditorias governamentais pelo Tribunal de Contas nos 91 municípios jurisdicionados, com o objetivo de diagnosticar a gestão de todos os impostos de competência municipal e da contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública (Cosip).

Na Prestação de Contas do exercício de 2017 e 2018, a egrégia corte emitiu alerta ao Prefeito, quanto à realização de novas auditorias de monitoramento para atestação da implementação das medidas adotadas, sendo os resultados considerados para avaliação de sua gestão, quando da apreciação das Contas de Governo sob sua responsabilidade.

Entre 2018 e 2019, foram realizadas inspeções com objetivo de verificar questões relativas à gestão do crédito tributário inadimplido e do estoque da dívida ativa tributária do município, com reflexos nos demonstrativos contábeis componentes das contas de governo.

Foi solicitado por esta SEMACI, através do memorando nº 148/2018, processo nº 22977/2018, que a SEMFAZ esclarecesse quais medidas estavam sendo adotadas visando atender a determinação do Tribunal, dentre outras demandas pendentes.

Em 2020, foi enviado a SEMFAZ, o Memorando SEMACI nº 109/2020, solicitando informações acerca da execução do plano de ação (Processo TCE-RJ nº 226.472-6/17) e o Memorando SEMACI nº 110/2020 sobre as demais medidas que estão sendo adotadas com intuito de sanar as distorções e deficiências de controle na gestão do Crédito Tributário inadimplido, assim como nas do estoque da Dívida Ativa Tributária Municipal (Processo TCE-RJ nº 237.169-2/2018).





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Os processos nº 37.422/2021 (IPTU/ITBI) e 37.426/2021 (ISS) tratam das ações e providências referentes ao Plano de Ação e monitoramento dos achados de auditoria apontados pelo TCE/RJ.

Para as Prestações de Contas enviadas a partir de 2022 o TCE-RJ incluiu o Relatório elaborado pelos gestores competentes e assinado pelo Prefeito, nos moldes do Modelo 25 (alterado pelo Modelo 12 em 2023), informando as medidas tomadas para saneamento das irregularidades apontadas no relatório da auditoria realizada no período 2018/2019.

No exercício de 2023 verifica-se que não houve mudança no status das ações adotadas no quesito Gestão do Crédito Tributário – GCT (item 1.1), ou seja, das 13 irregularidades apontadas na auditoria, 5 continuam em andamento e 8 já foram concluídas.

Contudo, diante dos resultados de monitoramento, realizado em 2020, das auditorias efetuadas pelo Tribunal como foco na Gestão do ISS, IPTU e ITBI, foram incluídas no modelo 12, pela Secretaria de Fazenda, as ações que estão sendo executadas a fim de sanar as deficiências encontradas nesses achados.

Com relação a Gestão do Imposto sobre Serviços – ISS (item 1.2) verifica-se, por meio do modelo 12, que das 22 irregularidades, 12 encontram-se em andamento, 6 foram concluídas e 4 não se aplicam. Quanto a Gestão dos Impostos Imobiliários Municipais IPTU e ITBI – IIM (item 1.3), das 18 irregularidades, 5 encontram-se em andamento, 6 foram concluídas e 7 não se aplicam.

De todo modo, diante das informações prestadas e do não cumprimento na integralidade das ações visando a estruturação da gestão tributária será motivo da **RESSALVA nº 1**, ao final deste relatório.

Ressalta-se o alerta emitido pelo Tribunal ao gestor atual, que na persistência dos problemas apurados em sede de auditorias e não comprovando o cumprimento dos outros procedimentos considerados imprescindíveis para boa gestão até o final de seu mandato, **poderá se pronunciar pela emissão de parecer prévio contrário à aprovação das contas.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

#### 4.1.3. Execução Orçamentária das Despesas

A despesa orçamentária pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade. Os dispêndios, assim como os ingressos, são tipificados em orçamentários e extraorçamentários. Segundo o art. 35 da Lei nº 4.320/1964:

*“Pertencem ao exercício financeiro:*

*I - as receitas nele arrecadadas;*

*II - as despesas nele legalmente empenhadas”*

A despesa Orçamentária é toda transação que depende de autorização legislativa, para ser realizada e que não pode ser efetivada sem a existência de crédito orçamentário que a corresponda suficientemente. De acordo com o artigo 35 em seu inciso II, consideramos como despesas executadas no exercício, o total das despesas empenhadas.

No quadro 22 demonstramos a despesa orçamentária com a dotação atualizada (após remanejamentos e utilização do superávit financeiro de 2021) e a despesa executada no exercício de 2022, totalizando **R\$ 1.173.830.153,65**, neste quadro deduzimos a reserva do RPPS da execução orçamentária das despesas, conforme consta no Anexo 12 – Balanço Orçamentário da Lei Federal nº 4.320/64

*Em R\$ 1,00*

<b>Despesa Orçamentária em 2022</b>	
<b>Despesa fixada pela LOA 2022 (a)</b>	<b>807.325.290,00</b>
<b>Créditos P/Excesso Arrecadação (c)</b>	<b>195.526.054,72</b>
<b>Créditos P/Superávit Financeiro do exercício anterior 2021 (d)</b>	<b>198.805.318,93</b>
<b>Créditos Finais Atualizados (d) = (a + b + c + d)</b>	<b>1.201.656.663,65</b>
<b>(-) Reserva do RPPS</b>	<b>(27.826.510,00)</b>
<b>Dotação de Despesas atualizada (e)</b>	<b>1.173.830.153,65</b>
<b>Despesa Orçamentaria Executada empenhada (f)</b>	<b>939.827.076,92</b>
<b>Economia Orçamentária (g) = (e - f)</b>	<b>234.003.076,73</b>
<b>Quociente da Execução da Despesa – QED (DCASP) (h) = (f / e)</b>	<b>80,06%</b>

*quadro 22 – Fonte Balanço Orçamentário 2022*

No quadro 22 resta evidenciado uma economia orçamentária de R\$ 234.003.076,73 demonstrando equilíbrio na execução orçamentária, as despesas empenhadas representam 80,06% do total (atualizado) fixado para o exercício de 2022.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Se considerarmos a reserva Orçamentária do RPPS, que não foi executada em 2022, a economia orçamentária será de R\$ 261.829.586,73, este montante guarda paridade com o Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320/64.

As despesas empenhadas são divididas em Orçamentária (Corrente e Capital) e Intra-orçamentárias, conforme demonstrado no quadro 23. Comparando com o total executado as despesas empenhadas representaram 80,06%, enquanto as despesas liquidadas representam 72,47% e as despesas pagas 71,66%.

Em R\$ 1,00

Execução Orçamentária da Despesa - Exercício de 2022				
Orçamento	Previsão Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
<b>Orçamentária</b>	<b>1.129.506.564,2</b>	<b>901.670.791,93</b>	<b>812.517.019,45</b>	<b>805.226.829,51</b>
Corrente	939.068.205,43	805.176.342,48	751.159.513,66	746.609.907,96
Capital	190.438.358,77	96.494.449,45	61.357.505,79	58.616.921,55
<b>Reserva Contingência</b>	<b>4.496.548,04</b>	-	-	-
<b>Intra-orçamentária</b>	<b>39.827.041,41</b>	<b>38.156.284,99</b>	<b>38.147.154,32</b>	<b>35.998.017,65</b>
<b>Total das Despesas</b>	<b>1.173.830.153,65</b>	<b>939.827.076,92</b>	<b>850.664.173,77</b>	<b>841.224.847,16</b>
% das despesas	100,00%	80,06%	72,47%	71,66%

quadro 23: fonte- Balanço Orçamentário 2022 - Despesas Orçamentárias

Para analisar a execução das despesas, excluiremos as despesas Intra-orçamentárias, para que não haja duplicidade. Estas despesas serão objeto de análise no item 4.1.3.3.2.

#### 4.1.3.1. Comparativo da Execução das Despesas por Poder

O quadro 24 compara a distribuição dos dispêndios orçamentários do Município, separados pelo Executivo e o Legislativo, entre os exercícios de 2021 e 2022, não estão consideradas as despesas intra-orçamentárias e a reserva de contingência do RPPS, ocorreu um aumento das despesas de 33,49% em relação ao exercício anterior.

Em R\$ 1,00

COMPARATIVO DAS DESP. EXECUTADAS POR PODER- EXERC. 2021 E 2022				
Poder	Despesas Empenhadas (executadas)			% variação (2022/2021)
	Empenhada em 2021 (a)	Empenhada em 2022 (b)	Diferença (b-a)	
Executivo	658.348.169,84	880.414.289,46	222.066.119,62	33,73%
Legislativo	17.095.569,47	21.256.502,47	4.160.933,00	24,34%
<b>Total das Despesas</b>	<b>675.443.739,31</b>	<b>901.670.791,93</b>	<b>226.227.052,62</b>	<b>33,49%</b>

quadro 24 - Fonte Balanço Orçamentário 2021 e 2022 - deduzindo as Desp. Intraorçamentárias



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

4.1.3.2. Execução das Despesas por Função

A segregação por função, identifica em quais áreas de ação governamental, as despesas estão sendo executadas, descrevendo também a programação de um órgão da administração municipal e cada função contém subfunções específicas.

No quadro 25, demonstramos as execuções das despesas por função em 2022, não considerando as Despesas Intra-orçamentárias e as Reservas de Contingência e RPPS.

Conforme demonstrado, a liquidação das despesas atingiu 90,11% das despesas empenhadas, sendo inscrito para o exercício de 2023 o total de **R\$ 89.153.772,52** em restos a pagar não processados.

Em R\$ 1,00

EXECUÇÃO da DESPESA por FUNÇÕES - Exerc. 2022					
Função	Despesa empenhada (a)	Despesa Liquidada (b)	% (b/a)	% Despesa Executada	Restos a Pagar Não Processados
<b>Legislativo</b>	<b>21.256.502,50</b>	<b>21.256.502,50</b>	<b>100,00%</b>	<b>2,36%</b>	<b>-</b>
Legislativa	21.256.502,50	21.256.502,50		2,36%	-
<b>Executivo</b>	<b>880.414.289,56</b>	<b>791.260.517,04</b>	<b>89,87%</b>	<b>97,64%</b>	<b>89.153.772,52</b>
Administração	127.792.326,01	119.070.397,02		14,17%	8.721.928,99
Segurança Pública	31.254.189,64	27.370.531,80		3,47%	3.883.657,84
Assistência social	18.047.872,10	15.636.610,64		2,00%	2.411.261,46
Previdência Social	34.422.416,68	33.744.987,84		3,82%	677.428,84
Saúde	242.344.822,57	220.297.907,88		26,88%	22.046.914,69
Educação	236.450.248,92	215.083.085,14		26,22%	21.367.163,78
Cultura	6.779.873,63	6.532.236,82		0,75%	247.636,81
Direitos da Cidadania	43.800,57	38.811,30		0,00%	4.989,27
Urbanismo	53.851.177,02	35.390.588,40		5,97%	18.460.588,62
Habituação	4.427,70	4.427,70		0,00%	-
Saneamento	53.338.923,44	49.834.957,00		5,92%	3.503.966,44
Gestão Ambiental	41.847.398,16	37.619.429,22		4,64%	4.227.968,94
Ciência e Tecnologia	22.613,93	21.804,40		0,00%	809,53
Agricultura	228.800,00	18.800,00		0,03%	210.000,00
Comércio e Serviços	8.374.827,78	6.462.419,48		0,93%	1.912.408,30
Transporte	10.886.879,60	9.930.728,20		1,21%	956.151,40
Desportos e Lazer	2.836.184,21	2.315.286,60		0,31%	520.897,61
Encargos e Especiais	11.887.507,60	11.887.507,60		1,32%	-
Reserva de Contingência	-	-		-	-
<b>Total das Despesas por função</b>	<b>901.670.792,06</b>	<b>812.517.019,54</b>	<b>90,11%</b>		<b>89.153.772,52</b>

quadro 25 - Fonte: Demonstrativos por Função e Subfunção - RREO 6º bimestre

Dentre os maiores gastos do poder executivo destacam-se as funções: "Administração" (14,17%), "Segurança Pública" (3,47%), "Previdência Social" (3,82%), "Saúde" (26,88%), "Educação" (26,22%), "Urbanismo" (5,97%), "Gestão Ambiental" (4,64%) e "Saneamento" (5,92%), tais funções são as mais representativas na execução das despesas.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

No quadro 26 demonstramos os gastos das funções mais relevantes e suas respectivas subfunções:

- Na função "Administração", a maior parcela refere-se a subfunção "Administração Geral" despesas gerais (pessoal/encargos e correntes).
- Na Segurança Pública o principal gasto foi no policiamento através do convênio PROEIS, junto à Secretaria de Estado de Polícia Militar.
- Na Assistência Social os maiores gastos foram na subfunção "Assistência Comunitária" e "Assistência à Criança e Adolescente", através de programas de transferência de renda a pessoas de baixa renda auxílio às famílias com vulnerabilidade social.
- Na Previdência Social o maior gasto foi na subfunção de Previdência do Regime Estatutário, com o pagamento de pensões e aposentadorias.
- Na Saúde os maiores gastos foram: "Administração Geral" que são os gastos com pessoal e encargos, "Assistência Hospitalar e Ambulatorial" e "Atenção Básica", que compreendem os gastos com o hospital e atendimento básico de saúde nos postos de saúde do Município.
- Na Educação os maiores gastos ocorreram nas subfunções "Ensino Fundamental" e "Ensino Infantil", por serem atribuições municipais previstas na Lei de diretrizes e bases da educação (Lei nº 9.394/1996) e inciso VI do art. 30 da Constituição Federal.
- Na Cultura os gastos foram direcionados para difusão, por meio de eventos culturais, melhorias dos sítios arqueológicos existentes no Município, incentivo ao artesão local.
- Urbanismo cujos os maiores gastos estão nas subfunções: Infraestrutura urbana (pavimentação urbana, reforma e construção de praças) e Serviços Urbanos (manutenção da iluminação pública, limpeza e conservação de vias públicas)
- Saneamento cujo gasto em 2022 foi na manutenção e do sistema de esgotamento sanitário, drenagem das galerias pluviais.
- Na Gestão Ambiental a despesa mais relevante está relacionada a subfunção



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

"Preservação e Conservação Ambiental" - coleta dos resíduos sólidos (lixo urbano) e gerenciamento do aterro sanitário.

Em R\$ 1,00

Demonstrativo das Funções mais relevantes - Exerc. 2022				
Função	Despesa Empenhada (a)	Despesa Liquidada (b)	% Despesa Executada	Restos a Pagar Não Processados
<b>Administração</b>	<b>127.792.326,01</b>	<b>119.070.397,02</b>	<b>15,10%</b>	<b>8.721.928,99</b>
Representação judicial/Extrajudicial	12.358.447,40	12.358.447,40	1,46%	-
Planejamento e Orçamento	5.723.919,90	5.723.751,70	0,68%	168,20
Administração Geral	89.983.444,18	88.831.014,13	10,63%	1.152.430,05
Administração Financeira	5.994.743,76	5.697.857,69	0,71%	296.886,07
Tecnologia da Informação	8.133.073,13	1.415.316,50	0,96%	6.717.756,63
Administração de Receitas	3.968.772,14	3.768.668,90	0,47%	200.103,24
Comunicação Social	1.629.925,50	1.275.340,70	0,19%	354.584,80
<b>Segurança Pública</b>	<b>31.254.189,64</b>	<b>27.370.531,80</b>	<b>3,69%</b>	<b>3.883.657,84</b>
Policiamento	31.254.189,64	27.370.531,80	3,69%	3.883.657,84
Defesa Civil	-	-	-	-
<b>Assistência Social</b>	<b>18.047.872,10</b>	<b>15.636.610,64</b>	<b>2,13%</b>	<b>2.411.261,46</b>
Assistência ao Idoso	473.233,22	473.233,20	0,06%	0,02
Assistência ao Portador de Deficiência	45.038,00	-	0,005%	45.038,00
Assistência à Criança e Adolescente	1.196.924,88	584.416,11	0,14%	612.508,77
Assistência Comunitária	16.332.676,00	14.578.961,33	1,93%	1.753.714,67
<b>Previdência Social</b>	<b>34.422.416,70</b>	<b>33.744.987,84</b>	<b>4,07%</b>	<b>677.428,86</b>
Administração Geral	5.341.720,60	4.664.291,74	0,63%	677.428,86
Previdência do Regime Estatutário	29.080.696,10	29.080.696,10	3,44%	-
<b>Saúde</b>	<b>242.344.822,57</b>	<b>220.297.907,88</b>	<b>28,64%</b>	<b>22.046.914,69</b>
Administração Geral	28.002.934,85	24.202.037,78	3,31%	3.800.897,07
Formação de Recursos Humanos	35.200,00	35.200,00	0,00%	-
Atenção Básica	41.298.847,03	38.246.196,80	4,88%	3.052.650,23
Assistenc. Hospitalar e Ambulatorial	154.043.787,55	140.871.597,80	18,21%	13.172.189,75
Suporte Profilático e Terapêutico	6.334.541,43	4.777.041,30	0,75%	1.557.500,13
Vigilância Sanitária	24.550,55	-	0,0029%	24.550,55
Vigilância Epidemiológica	12.604.961,16	12.165.834,20	1,49%	439.126,96
<b>Educação</b>	<b>236.450.248,92</b>	<b>215.083.085,14</b>	<b>27,94%</b>	<b>21.367.163,78</b>
Administração Geral	3.326.892,19	1.779.513,10	0,39%	1.547.379,09
Ensino Fundamental	163.942.506,58	148.252.029,02	19,38%	15.690.477,56
Educação Infantil	45.802.807,65	42.141.150,90	5,41%	3.661.656,75
Educação de Jovens e Adultos	2.539.162,10	2.434.595,46	0,30%	104.566,64
Educação Especial	20.838.880,40	20.475.796,66	2,46%	363.083,74
<b>Cultura</b>	<b>6.779.873,63</b>	<b>6.532.236,82</b>	<b>0,80%</b>	<b>247.636,81</b>
Difusão Cultural	6.779.873,63	6.532.236,82	0,80%	247.636,81
<b>Urbanismo</b>	<b>53.851.177,02</b>	<b>35.390.588,40</b>	<b>6,36%</b>	<b>18.460.588,62</b>
Infraestrutura urbana	12.784.555,60	1.745.352,30	1,51%	11.039.203,30
Serviços Urbanos	41.066.621,42	33.645.236,10	4,85%	7.421.385,32
<b>Saneamento</b>	<b>53.338.923,44</b>	<b>49.834.957,00</b>	<b>6,30%</b>	<b>3.503.966,44</b>
Saneamento Básico Urbano	53.338.923,44	49.834.957,00	6,30%	3.503.966,44
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>41.847.398,16</b>	<b>37.619.429,22</b>	<b>4,95%</b>	<b>4.227.968,94</b>
Preservação e Conservação Ambiental	41.127.064,36	37.088.608,52	4,86%	4.038.455,84
Controle Ambiental	264.416,80	181.309,90	0,03%	83.106,90
Recuperação de Áreas Degradadas	428.917,00	322.510,80	0,05%	106.406,20
Recursos Hídricos	27.000,00	27.000,00	0,0032%	-
<b>Total das Despesas por função</b>	<b>846.129.248,19</b>	<b>760.580.731,76</b>	<b>100,00%</b>	<b>85.548.516,43</b>

quadro 26 - Fonte: Demonstrativos por Função e Subfunção - RREO 6º bimestre

#### 4.1.3.3. Despesas por Classificação Econômica

A Lei Federal nº 4.320/64, que determina Normas Gerais de Direito Financeiro, em seu artigo 12, estabelece que as despesas serão classificadas em dois grupos principais: Despesas Correntes e Despesas de Capital. O quadro 28 demonstra as despesas por categoria econômica e grupos de despesas, neste demonstrativo incluímos a despesa intra-orçamentária.

SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO  
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-664  
Tel: (22) 2771-1515 - www.riodasostras.rj.gov.br - gabinete@riodasostras.rj.gov.br







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Em R\$ 1,00

Execução Orçamentária da Despesa por Categoria Econômica - Exerc. 2022				
Grupo Despesa	Despesa Empenhada (a)	Despesa Liquidada (b)	% (b/a) - 100%	% Despesa Empenhada
<b>Despesas Correntes</b>	<b>805.176.342,53</b>	<b>751.159.513,66</b>	<b>93,29%</b>	<b>85,67%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	512.109.348,10	511.905.567,44		
Outras Despesas Correntes	293.066.994,43	239.253.946,22		
<b>Despesas Capital</b>	<b>96.494.449,49</b>	<b>61.357.505,80</b>	<b>63,59%</b>	<b>10,27%</b>
Investimentos	95.717.667,79	60.580.724,10		
Amortização	776.781,70	776.781,70		
Despesas Intra orçamentárias	38.156.285,02	38.147.154,35	-0,00	4,06%
Reserva de contingência	-	-	-	-
<b>Total Despesa Orçamentária</b>	<b>939.827.077,04</b>	<b>850.664.173,81</b>	<b>90,51%</b>	<b>100,00%</b>

quadro 27 - Fonte Balanço Orçamentário - Anexo 12 Lei Federal nº 4.320/64

#### 4.1.3.3.1. Despesas Correntes e Despesas de Capital

Consideram-se despesas correntes, as dotações para manutenção das atividades da administração pública, de modo a garantir a prestação continuada dos serviços públicos, por exemplo: pagamento das remunerações dos servidores, conservação dos bens móveis e imóveis e execução de despesas para as quais não haja correspondentes contraprestações direta em bens e serviços, as despesas correntes não produzem acréscimos patrimoniais, ou seja, não contribuem para aquisição de bens de capital.

Em relação ao total das despesas executadas em 2022, as Despesas Correntes (empenhadas) representam 85,67% e as despesas de capital 10,27%, o restante são despesas intra-orçamentárias (4,06%).

A maior parcela de gastos das despesas correntes é o grupo "Pessoal e Encargos", no valor de R\$ 512.109.348,10, enquanto, nas despesas de capital o principal gasto é em "Investimentos".



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

4.1.3.3.2. Despesas Intra-orçamentárias

Em R\$ 1,00

Execução da Despesa Intraorçamentária por Categoria Econômica - Exerc. 2022			
Grupo Despesa	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
<b>Despesas Correntes</b>	<b>38.062.608,82</b>	<b>38.053.478,15</b>	<b>35.904.341,52</b>
Pessoal e Encargos Sociais	38.052.194,30	38.043.063,63	35.893.927,00
Juros e Encargos da Dívida	7.837,70	7.837,70	7.837,70
Outras Despesas Correntes	2.576,82	2.576,82	2.576,82
<b>Despesas Capital</b>	<b>93.676,20</b>	<b>93.676,20</b>	<b>93.676,20</b>
Investimentos	-	-	-
Amortização	93.676,20	93.676,20	93.676,20
<b>Total Despesa Intraorçamentária</b>	<b>38.156.285,02</b>	<b>38.147.154,35</b>	<b>35.998.017,72</b>

quadro 28 - Fonte Anexo II do RREO - 6º bimestre e Balanço Orçamentário 2022

As despesas previdenciárias representam as contribuições (servidores e patronal) ao RPPS, sendo a rubrica "Pessoal e Encargos" a parcela mais significativa entre empenhado e liquidados em 2022.

## 4.2. Do Balanço Orçamentário Consolidado

A análise deste item foi efetuada comparando as Receitas Arrecadadas registradas no Anexo nº 12 da Lei Federal 4320/64, com o montante consignado no Anexo I, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, referente ao **6º bimestre de 2022**.

O RREO foi publicado no Jornal Oficial do município, na edição nº 1.531 de 27/01/2023 (págs. 24 a 47) atendendo ao previsto no art.52 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF. Na mesma edição foi publicado o RGF (págs. 17 a 23).

O Resultado Orçamentário consolidado de 2022 (quadro 29), evidencia um Superávit Orçamentário no valor de **R\$ 153.126.834,80**.

Em R\$ 1,00

Resultado Orçamentário 2022	
Receita Líquida Arrecadada (a)	1.092.953.911,72
Despesa Empenhada (b)	939.827.076,92
Superávit Orçamentário (c) = (a - b)	153.126.834,80
Quociente do Resultado Orçamentário – QRO (DCASP) (d) = (a / b)	1,1630

quadro 29 – Incluídas as Despesas Intra-orçamentárias

O quociente orçamentário demonstra que para R\$ 1,00 em despesas executada, o Município arrecadou R\$ 1,1630 reais em receita, o desempenho da arrecadação ficou menor que o ano de 2021, quando o quociente de resultado foi de 1,2139.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Se retirarmos o Superávit Orçamentário do Ostrasprev (quadro 30) fica evidenciado um superávit nos demais órgãos de R\$ 95.650.695,82. Neste cálculo o quociente de resultado orçamentário muda de 1,1630 para 1,1057, significando que para cada R\$ 1,00 em despesa empenhada foi arrecadado R\$ 1,1057.

Em R\$ 1,00

Resultado Orçamentário 2022 ( sem o RPPS)	
Receita Arrecadada (a)	1.092.953.911,72
Receita do Ostrasprev (incluída a receita intra-orçamentária) (b)	(92.036.480,80)
Receita Líquida (c) = (a - b)	1.000.917.430,92
Despesa Empenhada (d)	939.827.076,92
Despesa do Ostrasprev (incluída a despesa intra-orçamentária) (e)	(34.560.341,82)
Despesa Líquida (f) = (d - e)	905.266.735,10
Resultado Orçamentário sem RPPS (g) = (c - f)	95.650.695,82
Quociente do Resultado Orçamentário Líquido - QRO (DCASP) (h) = (c / f)	1,1057

quadro 30 - Deduzida as Receitas e Despesas do Ostrasprev

#### 4.2.1. Comparativo dos Resultados Orçamentários

Demonstramos no quadro 31 os resultados orçamentários consolidados e no quadro 32 os resultados orçamentários, desconsiderando o RPPS (Ostrasprev), referente aos últimos 03 (três) exercícios.

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE DÉFICIT / SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO			
Exercício	Receitas Arrecadadas	Despesas Efetivadas	Déficit/Superávit
2019	657.347.517,09	(633.134.238,11)	24.213.278,98
2020	654.566.240,58	(643.744.437,73)	10.821.802,85
2021	851.754.198,09	(701.683.825,17)	150.070.372,92
2022	1.092.953.911,72	(939.827.077,04)	153.126.834,80

quadro 31 - Fonte: Anexo 12 Balanço Orçamentário 2019 a 2022

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE DÉFICIT / SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO sem OSTRASPREV							
Exercício	Consolidado (a)		Regime Próprio Previdência (b)		Déficit /Superávit Orçamentário (c)= (a-b)		
	Receita (1)	Despesas (2)	Receita (1)	Despesas (2)	Receitas Líquidas (d) = (a1 -b1)	Despesas Líquidas (e) = (a2-b2)	Resultado Líquido (f) = (d-e)
2019	657.347.517,09	633.134.238,11	78.805.506,95	25.600.743,61	578.542.010,14	607.533.494,50	(28.991.484,36)
2020	654.566.240,58	633.134.238,11	66.030.087,99	24.182.266,59	588.536.152,59	608.951.971,52	(20.415.818,93)
2021	851.754.198,09	701.683.825,17	64.973.558,57	26.471.506,77	786.780.639,52	675.212.318,40	111.568.321,12
2022	1.092.953.911,72	939.827.077,04	92.036.480,80	34.560.341,82	1.000.917.430,92	905.266.735,22	95.650.695,70

quadro 32 - Fonte: Anexo 12 Balanços Orçamentários de 2019 a 2022



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

#### 4.2.2. Consolidação do Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário Consolidado – Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, representa as operações de cada órgão, autarquia e fundos que compõem a administração pública municipal, cumprindo o previsto no inciso III, artigo 50 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF, demonstramos abaixo sua consolidação (quadro 33).

Balanço Orçamentário Consolidado 2022 – Anexo 12, da Lei 4.320/64

Conta	Previsão	Execução													SALDO
	Atualizada	Câmara	PMRO	OSTRASPREV	FROC	FMS	FMAS	FMHIS	FMDC	FMA	SAAE -RO	FMA	Fundo PGM	CULTURA	
<b>Total das Receita</b>	1.002.851.344,72	0,00	944.573.535,19	92.036.430,80	183.733,90	51.529.358,27	1.448.103,91	334.125,69	1.699.308,37	148.295,40	74.705,25	517.461,10	396.445,61	12.358,23	1.092.953.911,72
<b>Receita Corrente</b>	972.968.640,64	0,00	940.123.217,21	54.958.696,86	183.733,90	49.879.602,27	1.448.103,91	334.125,69	1.699.308,37	148.295,40	74.705,25	517.461,10	396.445,61	12.358,23	1.049.776.043,80
Receita Tributária	225.593.802,94	-	247.573.658,48												247.573.658,48
Receita Contribuição	38.511.750,00	-	31395.479,99	28.998.582,03											60.334.062,02
Receita Patrimonial	37.704.618,45	-	31997.480,46	25.867.410,76	170.385,74	6.563.838,78	366.665,22	203.436,70	387.572,39	97765,74	74.705,25	105.194,27	76.272,18	12.358,23	65.953.005,69
Receita serviço	865.630,00	-	27.425,21		1.868,50								382.346,83		422.960,54
Transf Correntes	677.337.480,00	-	664.037.671,41			43.277.540,83	1008.556,64			50529,66					708.374.784,54
Outras Rec Correntes	34.278.780,00	-	4.341670,86	162894,07	188,69	38.222,66	71882,05	100688,99	1311735,98				320.173,43		6.367.227,73
(-) Dedução P/Fundeb	-41.313.400,00		-38.249.655,20												-39.249.655,20
<b>Receita de Capital</b>	4.382.584,08	0,00	4.450.317,98	0,00	0,00	1.649.756,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100.073,98
Alienação de Bens	100.000,00	-	167.733,90												167.733,90
Transferências Capital	4.282.584,08	-	4.282.584,08			1649.756,00									5.932.340,08
Outras Rec Capital		-													0,00
<b>Receita (Intra Orç.)</b>	25.900.120,00	-		37.077.793,94											37.077.793,94
<b>Deficit/Superávit</b>	-170.978.808,93	-21.780.417,40	347.003.017,50	57.476.138,98	-6.803.926,60	-203.278.186,33	-17.295.235,38	329.698,01	1.671.806,10	148.295,40	-4.824.152,77	88.544,08	379.408,11	12.145,10	153.126.834,80
<b>Total das Despesa</b>	1.173.830.153,65	21.780.417,40	897.570.517,69	34.580.341,82	6.987.660,50	254.807.544,60	18.743.339,29	4.427,68	27.802,27		4.898.856,02	428.917,02	17.037,50	213,13	939.827.076,92
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	939.068.205,43	20.779.191,47	486.782.134,72	34.397.389,38	6.705.561,05	234.075.880,75	17.237.325,73	4.427,68	27.802,27		4.720.461,78	428.917,02	17.037,50	213,13	805.176.342,48
Pessoal e Encargos	507.699.659,58	17.382.575,62	276.838.375,57	31926.639,80	4.094.751,41	168.365.503,96	10.052.169,37				3.449.382,32				512.109.348,05
Outra Desp Correntes	401.368.645,85	3.396.615,85	209.943.759,15	2.470.749,58	2.610.809,64	65.710.376,79	7.185.156,36	4.427,68	27.802,27		127.129,46	438.970,02	17.037,50	213,13	293.066.994,43
<b>Despesa de Capital</b>	190.438.358,77	477.311,00	86.801.851,99	37.186,19	74.099,45	8.268.941,82	810.546,32	0,00			24.502,68	0,00	0,00	0,00	96.494.449,45
Investimentos	189.578.358,77	477.311,00	86.025.070,33	37.186,19	74.099,45	8.268.941,82	810.546,32				24.502,68				95.717.667,79
Inversões Financeiras		-													0,00
Amortização Dívida	860.000,00	-	776.781,66												776.781,66
<b>Despesas Intra-Orç.</b>	39.827.041,41	523.914,93	23.986.530,98	125.756,25	208.000,00	12.462.722,03	695.467,24				153.893,56				38.156.284,99
<b>Reserva de Cont.</b>	4.496.548,04	-													0,00
<b>Reserva do RPPS</b>	27.826.510,00	-													0,00
<b>Superávit (2021)</b>		-	164.873.314,10	4.810.000,00	626.340,89	25.841.893,86	1.891.000,00				241.162,36	243.603,66	355.000,00	121814,06	198.805.318,93

quadro 33 - Consolidação do Balanço Orçamentário





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

4.2.3. Saldo de Restos a Pagar Processados e Não Processados de Exercícios Anteriores

A tabela a seguir, apresentamos o saldo de restos a pagar processados e não processados referente a exercícios anteriores.

		RPNP	RPP
RP Exercícios Anteriores	Exercícios Anteriores Saldo em 31/12/2021	11.795.917,60	117.434,88
	Pagos até 6º bimestre de 2022	2.939.103,85	-
	Cancelados até o 6º bimestre de 2022	2.221.413,38	21.659,14
	<b>Saldo RP em 12/2022</b>	<b>6.635.400,37</b>	<b>95.775,74</b>
RP 2021	Inscritos em 2021	54.219.736,28	2.035.750,58
	Pagos até 6º bimestre de 2022	38.039.395,08	2.008.720,00
	Cancelados até o 6º bimestre de 2022	9.567.672,01	-
	<b>Saldo RP em 12/2022</b>	<b>6.612.669,19</b>	<b>27.030,58</b>
<b>Saldo Total</b>		<b>13.248.069,56</b>	<b>122.806,32</b>
<b>Saldo a Pagar (RPNP + RPP)</b>			<b>13.370.875,88</b>

quadro 34 – Fonte: Anexo 12 Balanço Orçamentário

**Nota:** No balanço Orçamentário de 2021 o saldo de RPNP foi de R\$ 11.828.808,20, já o saldo de RPP foi de R\$ 84.544,28. No Balanço Orçamentário de 2022 o saldo inicial apresenta uma diferença entre as contas de R\$ 32.890,60. Segundo NE constante no Balanço Patrimonial essa diferença refere-se a restos a pagar não processados que foram transferidos para a conta de restos a pagar processados UG 07

O Município apresenta um saldo de restos a pagar, referente a exercícios anteriores, no montante de **R\$ 13.370.875,88** (treze milhões, trezentos e setenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Ocorreu o **cancelamento**, no valor de **R\$ 21.659,14, de restos a pagar processados**. Conforme demonstrado no item 10.07 do módulo da Prestação de Contas (e-TCE) e publicação no Jornal Oficial nº 1.516, de 07 de dezembro de 2022 (Decreto nº 3451/2022) o valor de R\$ 20.007,16 refere-se a restos a pagar do exercício de 2017 prescritos, já o valor de R\$ 1.651,98 refere-se ao empenho nº 2691/2020 (reembolso plano de saúde de servidora aposentada). De todo modo, será objeto de **RESSALVA Nº 2** ao final deste relatório.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

#### 4.2.4. Inscrição em Restos a Pagar não Processados ao Final do Exercício de 2022

As despesas empenhadas poderão ser inscritas em restos a pagar não processados desde que observada a suficiente disponibilidade de caixa para sua cobertura, conforme previsto no art. 55, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal

Foi inscrito o montante de **R\$ 89.162.903,15** (oitenta e nove milhões, cento e sessenta e dois mil, novecentos e três reais e quinze centavos) em restos a pagar não processados, com a devida disponibilidade de caixa.

	Disponibilidade de Caixa Bruto (A)	Saldo RPP		Saldo de RPNP de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Disponibilidade de Caixa Antes da Inscrição de RPNP do exercício (F) = (A-B-C-D-E)	Valor Inscrito de RPNP (G)	Valor Inscrito de RP sem Disponibilidade (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após Inscrição de RPNP) (I) = (F-G)
		De Exercícios Anteriores (B)	Do Exercício (C)						
Consolidado (I)	1.069.937.544,37	122.806,32	9.439.326,61	13.248.069,56	10.651.199,15	1.036.476.142,73	89.162.903,15		947.313.239,58
Câmara Municipal (II)	-	-	-	-	-	-	-		-
RPPS (III)	618.155.061,06	-	-	4.236,90	63.006,46	618.087.817,70	686.559,53		617.401.258,17
Valor Considerado (IV) = (I-II-III)	451.782.483,31	122.806,32	9.439.326,61	13.243.832,66	10.588.192,69	418.388.325,03	88.476.343,62		329.911.981,41

quadro 35 – Fonte: Anexo 14 Balanço Patrimonial, 13 Balanço Financeiro, 12 Balanço Orçamentário, Quadro de Superávit

#### 4.3. Avaliação do Cumprimento das Metas Previstas PPA /LOA

Cumprimento ao Inciso I e II do Art. 74 da CF/88 no qual existe a obrigatoriedade de:

*“Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterem, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:*

*I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;*

*II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal. E a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado”*





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

#### 4.3.1. Avaliação do Cumprimento das Metas Previstas PPA

A Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno- SEMACI elaborou uma avaliação das metas mais relevantes do **Plano Plurianual - PPA 2022/2025**, executadas no exercício de 2022, conforme **Anexo II**.

#### 4.3.2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais

O Objetivo da apuração dos resultados primário e nominal é verificar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na LDO de forma a garantir o equilíbrio das contas públicas conforme planejado.

No exercício de 2019, ocorreu mudança na metodologia de cálculo dos resultados primário e nominal pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), de acordo com o Manual dos Demonstrativos Fiscais – 9ª edição.

De acordo com o Anexo II – Metodologia de cálculo do Resultado Primário e Nominal da LDO nº 2611/2021, de 30 de dezembro de 2021, verifica-se que para a apuração da meta foram observadas as mudanças metodológicas. Contudo, no anexo II – Metas Fiscais (fl. 6) da LDO e na publicação da LOA nº 2612/2021 no quadro de metas fiscais (pg 12) foi informado o resultado nominal abaixo da linha.

O Manual de Demonstrativos Fiscais – 12ª edição, da STN, estabelece que a meta deve ser comparada aos resultados acima da linha, tanto para o resultado primário, quanto para o resultado nominal.

Apresentamos a seguir o quadro 37 contendo as metas em valores correntes, previstas no Anexo II de Metas Fiscais Anuais (2022) da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (por serem informações consolidadas), e as execuções do **Resultado Primário**, **Resultado Nominal** e da **Dívida Consolidada Líquida**, no exercício financeiro de **2022**, nos termos do **Art. 59, Inciso I** da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Ressaltamos que foram detectadas divergências entre os dados publicados no RREO do 6º bimestre e RGF 3º quadrimestre, ambos do exercício de 2022, em comparação aos dados



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

contábeis, das quais foram alertadas à Fazenda Municipal para correção e republicação dos citados anexos. Portanto, consideramos os valores apurados extraídos do sistema contábil para análise do atendimento das metas, como segue:

*Em R\$ 1,00*

DESCRIÇÃO	ANEXO DAS METAS	RREO 6º BIM/2022 RGF 3º QUAD/2022	ATENDIDO / NÃO ATENDIDO
Resultado Primário (acima da Linha)	39.586.768,84	144.266.783,22	Atendido
Resultado Nominal (acima da linha)	(4.619.522,99)	209.528.588,92	Atendido
Dívida Consolidada Líquida	32.340.554,95	(290.370.632,37)	Atendido

*quadro 36 - Fonte: 1 - Anexo de Metas da LDO – Lei PMRO nº 2611/2021 [Anexo II - LRF, art. 4º, §2º, inciso II] 2 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO 6º Bimestre/2022 [Anexos VIa e VIb] – Relatório de Gestão Fiscal - RGF 3º Quadrimestre/2022 [Anexo II], após confronto das publicações com os dados contábeis.*

1 - O **Resultado Primário acima da linha** representa a diferença entre a Receita Primária Total realizada e a Despesa Primária Total paga, evidenciada através do RREO – **Demonstrativo do Resultado Primário - 6º Bimestre/2022**. Quanto **maior** este valor, melhor para as finanças municipais.

Destaca-se ainda que, conforme o Anexo 6a/RREO do SIGFIS/LRF, os restos a pagar processados e não processados são considerados no cálculo do resultado primário.

Verifica-se que o resultado apurado foi de **R\$ 144.266.783,22**, acima do estimado, **atingindo**, desta forma, a meta estabelecida.

2 - O **Resultado Nominal abaixo da linha** é a variação da **Dívida Consolidada Líquida** apurada no final deste exercício, com a do final do exercício anterior. O objetivo da apuração do Resultado Nominal é medir a evolução da Dívida Consolidada Líquida do período.

Antes, o cálculo da variação da dívida tinha como ponto de partida o exercício atual menos o exercício anterior. Demonstrando que quanto **menor** fosse este valor, **melhor** seria para as finanças municipais, tendo em vista que isto representa a redução da dívida.

Ocorre que com a mudança metodológica o conceito foi invertido, passou-se a utilizar o exercício anterior menos o atual. O que antes era um superávit (sinal negativo), passou a ser um déficit.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Isto porque a STN viu a necessidade de tornar mais claras as informações, no sentido de que a apresentação dos resultados primário e nominal sejam convergentes, ou seja, resultados com sinal positivo, tanto para o resultado primário como para o nominal serão considerados como superávit e o sinal negativo como déficit.

Verifica-se que o Resultado Nominal foi positivo. A dívida consolidada se manteve no mesmo patamar do exercício anterior, o que ocorreu foi um aumento da disponibilidade de caixa.

O **Resultado Nominal abaixo da linha ajustado** desconsidera o valor das variações do saldo de restos a pagar processados ocorridas durante o período de apuração, por já impactarem a dívida consolidada líquida no momento de sua inscrição e os passivos reconhecidos, tendo em vista que estes valores compõem a dívida consolidada, porém sem reflexo orçamentário, uma vez que a metodologia abaixo da linha apenas compara os estoques da DCL em momentos distintos.

O **Resultado Nominal acima da linha** é a soma do resultado primário aos juros ativos menos os juros passivos. Quanto **maior** este resultado **menor** a dívida líquida.

O resultado apurado foi de **R\$ 209.528.588,92**, demonstrando um superávit, tendo em vista que os juros ativos (aplicações financeiras) superaram os juros passivos. Demonstrando que **a meta foi superada**.

Dessa forma os resultados demonstrados **alcançaram a meta estabelecida na LDO**.

Conforme a 12ª edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais - MDF, para os resultados "acima da linha" e "abaixo da linha" deve ser apresentada uma nota explicativa para as discrepâncias apresentadas devido a divergências metodológicas, não constatamos a existência da mesma, deste modo, será motivo da **RESSALVA Nº 3**.

**3 - A Dívida Consolidada Líquida** corresponde ao saldo da Dívida Consolidada, deduzida da disponibilidade líquida (*Disponibilidade de Caixa Bruta + Demais Haveres Financeiros – Restos a Pagar Processados*), conforme **RREO – Demonstrativo do Resultado Nominal - 6º Bimestre/2022**. Quanto **mais negativo** for este valor, maior às disponibilidades, e **melhor para as finanças municipais**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Concluindo, o resultado apurado foi de - **R\$ 290.370.632,37** superando a meta estabelecida na **LOA**, demonstrando, portanto, seu **cumprimento**.

#### 4.3.3. Acompanhamento e Avaliação do SIGFIS

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – **RREO** e o Relatório de Gestão Fiscal – **RGF**, integrantes da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – LRF, sendo os instrumentos de transparência da gestão fiscal através dos quais a sociedade e órgãos de controle fazem o acompanhamento e análise da gestão fiscal da União, Estados e Municípios.

Em 2022, as publicações ocorreram tempestivamente, a cada bimestre e quadrimestre, conforme exigido pelo Art. 165, § 3º da Constituição Federal, os demonstrativos em questão foram elaborados, com base nos dados do Orçamento Fiscal e de Seguridade, em conformidade com os modelos constantes da 12ª edição, do Manual de Demonstrativos Fiscais.

O acompanhamento **permanente** realizado no exercício de 2022, pela **SEMACI**, procurou confirmar a paridade entre as demonstrações apuradas no sistema contábil (**CPPRONIM**) pela Diretoria Geral de Administração Financeira (**DEGAF/SEMFAZ**), e as informações que são preenchidas no **SIGFIS/TCE-RJ** e publicadas no Jornal Oficial de Rio das Ostras, bem como manter o gestor municipal informado sobre as finanças do Município, alertando-o sobre eventuais descumprimentos de metas e limites, exigidos pela legislação, em razão deste acompanhamento.

#### 4.4. Demonstrações Contábeis

##### 4.4.1. Balanço Financeiro Consolidado

O Balanço Financeiro evidencia a execução financeira do orçamento e os ingressos e dispêndios extraordinários, permitindo a apuração do resultado financeiro do exercício, este demonstrativo atende o inciso III, do artigo 50 da Lei Complementar nº101/00, no quadro 38 demonstramos a consolidação dos balanços financeiros.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Balanco Financeiro Consolidado 2022 - Anexo 13, da Lei 4.320/64

Conta	Câmara	PMRO	OSTRASPREV	FROC	Fundo Cultura	FMS	FMA	FMA5	Fundo PGM	FHIS	FMD C	SAAE	FMMA	Consolidação
<b>INGRESSOS</b>	<b>29.473.966,29</b>	<b>1.315.397.335,83</b>	<b>794.127.979,92</b>	<b>8.168.853,79</b>	<b>134.493,09</b>	<b>492.555.300,00</b>	<b>197.816,95</b>	<b>28.586.459,35</b>	<b>2.619.010,54</b>	<b>2.497.518,08</b>	<b>4.935.816,98</b>	<b>6.015.910,33</b>	<b>2.046.034,52</b>	<b>2.597.934.805,10</b>
Receita Orçamentária	0,00	544.573.535,10	52.035.400,00	103.733,99	12.359,23	51.529.350,27	148.295,40	1.448.103,51	395.445,51	334.125,93	1559.310,37	74.705,25	517.451,10	1.052.583.511,72
Ordinária	-	426.353.739,52	-	79.716,58	-	11.757,45	-	510,10	-	-	-	34.247,35	-	426.586.332,11
Vinculada	0,00	518.219.795,57	92.035.400,00	104.016,32	12.359,23	51.532.602,82	148.295,40	1.395.293,41	395.445,51	334.125,93	1559.310,37	41.457,90	517.451,10	966.257.579,51
Recursos destinados Educação		67.251.692,22												167.281.169,22
Recursos destinados Saúde		9.450.530,31				42.691.707,45								58.386.297,76
Recursos destinados Previdência Social - RPPS			90.035.400,00											92.035.400,00
Recursos destinados Assistência Social							151.602,25	12.493.000,30						126.3178,53
Outros Destonapções de Recursos		341.463.050,74		14.700,32	0,360,23	2.401.633,37	35.671,15	145.430,51	390.445,51	334.125,93	1099.500,37	41.457,90	517.451,10	347.160.523,30
Transferências Financeiras Recebidas	24.782.650,35	0,00	0,00	5.283.510,00	0,00	218.310.824,45	-	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.323.590,69	0,00	272.208.565,53
Transf. Recursos P/ Execução Orçamentária														0,00
Transf. Recursos não-recursos Exec. Orçament.	24.782.650,35			5.283.510,00		218.310.824,45		10.000.000,00				4.323.590,69		272.208.565,53
Receita Extra Orçamentária	4.694.316,94	153.255.102,11	93.576.697,19	963.326,26	0,00	71.118.026,30	0,00	4.967.435,63	1.592.235,24	0,00	3.427,71	714.927,29	110.821,24	331.002.216,60
Inscrições de Recursos a Pagar Processadas	63.404.000,00	600.550,53	247.606,81	20.745.594,69				2.410.213,98		3.221,55	165.009,78	105.406,24	89.162.913,16	
Inscrições de Recursos a Pagar Proc.	4.694.316,94			300,00		3.160.964,65		121.021,40			6.112,24		5.439.326,61	
Despesas Restritivas e Liberais Vinculadas	4.291.916,94	34.255.879,51	3.673.420,25	716.309,45		41.974.161,74		2.454.953,15	222.000,40		15,06	522.077,6	44.600	140.447.615,45
Outros Recursos Empregamentos		1.099.229,4	35.217,11						13.713.934					915.526.00,39
Saldo Especial Disp. Exerc. Ant.	0,00	217.516.698,53	508.514.819,93	716.293,54	122.134,77	51.589.171,16	689.511,55	4.570.920,82	620.339,79	2.973.552,39	3.293.000,00	416.407,10	1.417.752,52	919.769.812,25
Caixa Equivalente de Caixa		217.516.698,53	508.514.819,93	716.293,54	122.134,77	51.589.171,16	689.511,55	4.570.920,82	620.339,79	2.973.552,39	3.293.000,00	416.407,10	1.417.752,52	919.769.812,25

Conta	Câmara	PMRO	OSTRASPREV	FROC	Fundo Cultura	FMS	FMA	FMA5	Fundo PGM	FHIS	FMD C	SAAE	FMMA	Consolidação
<b>DISPÊNDIOS</b>	<b>29.473.966,29</b>	<b>1.315.397.335,83</b>	<b>794.127.979,92</b>	<b>8.168.853,79</b>	<b>134.493,09</b>	<b>492.555.300,00</b>	<b>197.816,95</b>	<b>28.586.459,35</b>	<b>2.619.010,54</b>	<b>2.497.518,08</b>	<b>4.935.816,98</b>	<b>6.015.910,33</b>	<b>2.046.034,52</b>	<b>2.597.934.805,10</b>
Despesas Orçamentárias	21.781.417,40	597.579.517,69	34.560.341,82	5.987.660,50	210,10	254.887.544,60	0,00	18.743.339,29	17.037,50	4.427,58	27.812,27	4.839.850,82	428.517,92	936.827.076,52
Ordinária	21.781.417,40	243.633.475,73	-	4.916.254,41	-	179.500.192,51	-	11.910.733,37	-	-	-	4.109.945,99	-	456.312.838,41
Vinculada	-	353.946.041,96	34.560.341,82	2.069.406,09	210,10	75.207.532,09	-	6.762.605,92	17.037,50	4.427,58	27.812,27	758.911,00	428.517,92	473.514.238,51
Destinadas Educação		162.425.657,21												62.425.657,21
Destinadas Saúde						487.612,56								487.612,56
Destinadas Previdência Social - RPPS			34.560.341,82											34.560.341,82
Destinadas Assistência Social								570.900,27						570.900,27
Outros Destonapções de Recursos		210.053.363,75		2.089.459,09	210,10	253.380.352,09		6.835.945,66	17.037,50	4.427,58	27.812,27	758.911,00	428.517,92	236.274.686,65
Transferências Financeiras Concedidas	3.002.232,95	269.216.332,58	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	272.208.565,53
Transf. Concessões p/ Execução Orçamentária														0,00
Transf. Concessões -recursos Exec. Orçament.	3.002.232,95	269.216.332,58												272.208.565,53
Pago Extraorçamentária	4.694.316,94	111.075.510,17	88.517.514,04	738.219,00	0,00	57.387.970,65	0,00	3.441.578,78	1.673.124,85	0,00	6.315,50	649.699,68	16.513,89	268.714.126,66
Pago RP Não Process.	25.117.913,57	716.561,62	72.607,30	2.945.451,69		2.945.451,69		965.676,34		6.739,64	116.000,91	14.000,00	42.971.459,93	
Pago RP Processado - Formatura 2021		839.242,4	-	11.323,65		1.053.690,66		77.941,45				16.320,05		2.008.720,01
Despesas Restritivas e Liberais Vinculadas	4.291.916,94	51.491.401,51	3.667.336,62	692.477,25		43.353.614,6		2.396.216,90	1.680.000,00		15,06	522.077,6	44.600	111.601.112,95
Outros Pagos Extraorç.		22.105.079,61	84.550.193,84	1.692,70		20.992,35		154.900,00	293.124,96					107.999.690,64
Saldo em Especial Ex. Seguinte	-	337.443.972,49	678.650.123,02	432.912,20	134.279,87	99.369.864,54	1.017.816,95	6.811.542,29	918.918,28	2.493.250,40	4.351.098,31	416.163,63	1.536.514,01	1.117.197.435,99
Caixa Equivalente de Caixa		337.443.972,49	678.650.123,02	432.912,20	134.279,87	99.369.864,54	1.017.816,95	6.811.542,29	918.918,28	2.493.250,40	4.351.098,31	416.163,63	1.536.514,01	1.117.197.435,99

quadro 37: Consolidação do Balanço Financeiro - Anexo 13 Lei n°4320/64

Em R\$ 1,00

Comparativo Financeiro Anexo 13 x Anexo 14- Exercício 2022	
<b>Caixa e equivalente Caixa – Anexo 14 (a)</b>	<b>446.852.256,90</b>
<b>Invest. e Aplicações Temporárias – Anexo 14 (b)</b>	<b>670.345.179,09</b>
<b>Total das disponibilidades do Ativo Circulante (c)= (a+b)</b>	<b>1.117.197.435,99</b>
<b>Ingressos (Anexo 13) em 2022 (d)</b>	<b>2.597.934.805,10</b>
<b>Dispêndios (Anexo 13) em 2022 (e)</b>	<b>(1.480.737.369,11)</b>
<b>Saldo em Especial p/ Exercício Seguinte – Anexo 13 (f)=(d-e)</b>	<b>1.117.197.435,99</b>
<b>Diferença apurada (g)= (c – f)</b>	<b>0,00</b>

quadro 38 - Fontes: Balanço Financeiro – Anexo 13





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

No quadro 38 demonstramos o Anexo 13 – Balanço Financeiro guarda paridade com a movimentação de caixa e aplicações financeiras do Anexo 14 – Balanço Patrimonial.

#### 4.4.1.1. Das Disponibilidades Financeiras

Comparando os exercícios de 2021 e 2022, observamos um aumento de **R\$ 215.427.623,74** que representa uma elevação de 23,89% em relação ao exercício anterior.

*Em R\$ 1,00*

<b>Disponibilidades Financeiras</b>		
<b>Exercício 2020 P/2021</b>	<b>Exercício 2021 P/2022</b>	<b>Aumento 23,89%</b>
<b>901.769.812,25</b>	<b>1.117.197.435,99</b>	<b>215.427.623,74</b>

*quadro 39 - Fonte: Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64*

A variação das disponibilidades de caixa guarda paridade com a geração líquida de caixa e equivalente de Caixa informada no Anexo 18 – Fluxo de Caixa Consolidado da Lei Federal nº 4.320/64, conforme i

#### 4.4.1.2. Gestão Financeira

Em 2022 se deduzirmos a movimentação financeira do Ostrasprev, o saldo financeiro líquido encontrado é de R\$ 446.547.312,97, comparando com o saldo financeiro líquido de 2021, que era de R\$ 293.255.011,32, houve um aumento nas disponibilidades de 52,27% em relação a 2021.

*Em R\$ 1,00*

<b>Descrição</b>	<b>Consolidado (a)</b>	<b>Ostrasprev (b)</b>	<b>Diferença (a-b)</b>
Saldo Financeiro final 2021 (a)	901.769.812,25	608.514.800,93	293.255.011,32
Ingressos em 2022	1.696.164.992,85	185.613.177,99	1.510.551.814,86
(-) Dispendios em 2022	(1.480.737.369,11)	(123.477.855,90)	(1.357.259.513,21)
Saldo financeiro final em 2022 (b)	1.117.197.435,99	670.650.123,02	446.547.312,97
<b>Varição (b/a)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>52,27%</b>

*quadro 40: Balanço Financeiro – Anexo 13 – 2022 e Balanço Financeiro Ostrasprev*

#### 4.4.2. Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da administração pública municipal, estando em conformidade com o modelo da 12ª Edição do **MCASP**. A consolidação do Balanço Patrimonial, em cumprimento do inciso III, artigo 50 da Lei Complementar Nº 101/00, está demonstrada no quadro 41.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Secretaria de Auditoria e Controle Interno

Balanco Patrimonial Consolidado 2022- Anexo 14, da Lei 4.320/64

EM R\$ 1,00

Conta	Prefeitura	Câmara	PRC	OSTRASPREV	FMS	FMAS	FMAA	FMDC	Cultura	Fundo PGM	FMA	SAXE	FMHS	Consolidação
<b>ATIVO TOTAL</b>	<b>2.260.676.626,21</b>	<b>989.462,74</b>	<b>7.966.084,70</b>	<b>672.688.260,11</b>	<b>124.616.846,84</b>	<b>10.263.269,83</b>	<b>1.698.616,01</b>	<b>6.044.310,31</b>	<b>134.279,87</b>	<b>918.918,28</b>	<b>1.017.806,95</b>	<b>663.919,18</b>	<b>2.403.260,40</b>	<b>3.088.789.668,95</b>
<b>Circulante</b>	<b>343.008.606,10</b>	<b>24.941,34</b>	<b>441.661,87</b>	<b>670.846.788,52</b>	<b>86.679.197,16</b>	<b>7.046.907,62</b>	<b>1.698.616,01</b>	<b>4.963.930,31</b>	<b>134.279,87</b>	<b>918.918,28</b>	<b>1.017.806,95</b>	<b>486.243,68</b>	<b>2.403.260,40</b>	<b>1.129.470.763,87</b>
Caixa Equivalentes Moeda Nac	137.443.972,49	0,00	431.902,20	304.943,93	90.369.864,64	6.801.642,29	1.698.616,01	4.963.930,31	134.279,87	918.918,28	1.017.806,95	466.063,63	2.403.260,40	446.862.266,95
Banco conta Movimento - RPPS				334.943,93										334.943,93
Banco conta Movimento - Demais contas	6.733.90,58		432.902,20		90.369.864,64	6.801.642,29	1.698.616,01	4.963.930,31	134.279,87	918.918,28	1.017.806,95	466.063,63	2.403.260,40	1.026.717,77
Aplicações Financeiras Líquidas Imediata	38.770.056,91													38.770.056,91
<b>Créditos a Curto Prazo</b>	<b>6.537.104,71</b>	<b>0,00</b>	<b>-24.919,12</b>	<b>190.907,66</b>	<b>266.808,10</b>	<b>241.889,79</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>42,62</b>	<b>0,00</b>	<b>6.161.804,66</b>
Créditos a Receber	6.659,58		(28.996,61)											-8.917,03
Créditos Previdenciários				46.207,56										46.207,56
Outros Créditos a Receber	22.070,82			64.700,00	(5.458,90)	(70,49)						41,60		61.233,03
Créditos Transf a Receber - Inter Órgs	239.545,28													239.545,28
Adiant. Diversos Concedidos	22.287,60		9.852,61		272.287,00	241.889,79						0,72		540.36,41
Valores Apreendidos por Decisão Judicial	5.222.361,43		225,88											5.222.587,31
Investim Aplio Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	670.345.179,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	670.345.179,09
Títulos e Valores Imobiliários - RPPS				670.345.179,09										670.345.179,09
<b>Estoques</b>	<b>27.428,90</b>	<b>24.941,34</b>	<b>31.877,49</b>	<b>66.765,84</b>	<b>6.942.524,61</b>	<b>3.606,44</b>	<b>0,00</b>	<b>2.832,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.847,40</b>	<b>0,00</b>	<b>68.719,51</b>
Almoxarifado - Material Consumo	27.428,90	24.941,34	33.408,49	66.765,84	6.942.524,61	3.606,44		2.832,00				20.847,40		68.719,51
Almoxarifado - Material hospitalar e medicamentos					6.665.268,22									6.665.268,22
Outros estoques			0,269,00		287.266,29									287.535,29
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>1.917.667.920,11</b>	<b>964.521,42</b>	<b>7.519.423,13</b>	<b>1.741.473,59</b>	<b>28.037.649,79</b>	<b>3.206.361,31</b>	<b>0,00</b>	<b>98.380,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>177.976,63</b>	<b>0,00</b>	<b>1.969.288.084,88</b>
<b>Ativo Realiz Longo Prazo</b>	<b>1.157.469.868,63</b>	<b>0,00</b>	<b>39.603,78</b>	<b>642.938,83</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.159.044.111,15</b>
Créditos a Longo Prazo	1.07.458.663,53			542.938,83										1.08.001.602,36
Demais Créditos a Receb n Tributário			39.603,78											39.603,78
<b>Imobilizado</b>	<b>760.198.161,68</b>	<b>964.521,42</b>	<b>7.473.819,34</b>	<b>1.198.534,76</b>	<b>28.037.649,79</b>	<b>3.206.361,31</b>	<b>0,00</b>	<b>98.380,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>177.976,63</b>	<b>0,00</b>	<b>821.247.029,61</b>
Bens Móveis	7.622.107,09	1.240.373,86	2.074.767,66	1.086.977,78	27.314.233,80	4.016.748,33		98.380,00						6.126.818,12
Bens Imóveis	716.160.633,81	0,00	6.692.469,89	2.391.608,22	9.622.422,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	712.938.934,03
Bens de Uso Especial	206.143.433,23			2.274.445,87	289.521,06			0,00	0,00	0,00				208.684.30,85
Bens Dominicais (terrenos)	350.000,00				0,00			0,00	0,00	0,00				350.000,00
Bens de Uso Comum do Povo	234.239.16,74				0,00			0,00	0,00	0,00				234.239.16,74
Bens imóveis em andamento (obras)	260.755.045,31			4199,62	1775.996,02									262.521.041,95
Instalações	3.416.026,71			57.374,8	2.330,41									3.475.727,92
Demais Bens Imóveis	6.244.892,82			6.793,63	7.347.522,41									6.252.286,85
(-) Depreciação/Exaustão/Amort	(6.681.463,32)	(278.852,44)	(283.407,91)	(2.289.683,43)	(8.899.006,62)	(810.019,02)						(26.829,30)		(6.238.252,54)
(-) Depreciação Acumulada Bens Móveis	(6.683.453,32)	(278.852,44)	(283.407,91)	(667.247,8)	(8.899.006,62)	(810.019,02)						(26.829,30)		(6.618.86,25)
(-) Depreciação acumulada Bens Imóveis				(162.435,28)										(162.435,28)
Intangível					(287,78)			632,00						344,22
Softwares					6.919,50			632,00						7.551,50
(-) Amortização Acumulada - Softwares					(7.246,28)									(7.246,28)
<b>Total Passivo + PL</b>	<b>2.260.676.626,21</b>	<b>989.462,74</b>	<b>7.966.084,70</b>	<b>672.688.260,11</b>	<b>124.616.846,84</b>	<b>10.263.269,83</b>	<b>1.698.616,01</b>	<b>6.044.310,31</b>	<b>134.279,87</b>	<b>918.918,28</b>	<b>1.017.806,95</b>	<b>663.919,18</b>	<b>2.403.260,40</b>	<b>3.088.789.668,95</b>
<b>Passivo Circulante</b>	<b>12.321.087,61</b>	<b>0,00</b>	<b>34.012,31</b>	<b>63.006,46</b>	<b>6.830.461,77</b>	<b>242.292,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.167,22</b>	<b>0,00</b>	<b>27.414,11</b>	<b>52.890,60</b>	<b>20.210.332,09</b>
Obrig Trabalhistas. Previd. Assist. a Pg CP	1.216.976,63	0,00	0,00	0,00	1.874.110,76	12.121,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.214.302,41
Pessoa a Pagar	9.084,26				478.465,83									487.549,09
Benefícios Assist a Pagar	328,61													328,61
Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS União	428.901,09				45.410,24	54.972,91								529.284,24
Encargos Sociais a Pagar - Intra OFSS	772.656,57				19.029,69	66.246,21								2.169.067,77
Fornecedores Contas Pagar CP	3.054.633,89	0,00	300,00	0,00	3.243.898,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.110,24	32.890,60	6.347.830,52
Fornecedores não financiados a Pg	3.054.633,89		300,00		3.243.898,88							16.110,24	32.890,60	6.347.830,52
Demais Fornecedores a Pagar														0,00
Demais Obrigações Curto Prazo	6.647.483,16	0,00	36.712,31	63.006,46	17.12.466,13	10.1070,98	0,00	0,00	0,00	60.167,22	0,00	11.303,87	0,00	10.661.189,18
Valores Restituíveis	6.324.704,43		36.712,31	63.006,46	17.024,55	0,070,98				60.167,22		11.303,87		10.328.426,45
Outras Obrigações a Curto Prazo	322.777,70													332.762,70
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>192.334.026,16</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>609.026.920,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>801.369.346,66</b>
Obrig Trab Prev Assist Pg LP	6.722.240,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.722.240,94
Encargos Sociais a Pg - (RPPS - Ostrasprev)	827.614,50													827.614,50
Encargos Sociais a Pg (INSS - União)	5.894.596,46													5.894.596,46
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fornecedores Nac Longo Prazo														0,00
Provisões a Longo Prazo	186.416.784,19	0,00	0,00	609.026.920,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	794.637.704,69
Prov Matemát Previdenc LP				609.026.920,80										609.026.920,80
Prov P Riscos Decr Contr PPP LP	59.868.824,9													59.868.824,9
Outras Provisões LP (Contenciosos)	55.742.960,00													55.742.960,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2.068.120.410,65</b>	<b>989.462,74</b>	<b>7.919.072,39</b>	<b>63.499.333,16</b>	<b>117.786.386,07</b>	<b>10.019.976,73</b>	<b>1.698.616,01</b>	<b>6.044.310,31</b>	<b>134.279,87</b>	<b>858.751,06</b>	<b>1.017.806,95</b>	<b>636.606,07</b>	<b>2.370.369,80</b>	<b>2.267.196.290,82</b>
Reservas de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	1.767.478,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.767.478,40
Resultados Acumulados	2.068.120.410,65	989.462,74	7.919.072,39	61.741.653,76	117.786.386,07	10.019.976,73	1.698.616,01	6.044.310,31	134.279,87	858.751,06	1.017.806,95	636.606,07	2.370.369,80	2.268.428.801,42
Apuração do Resultado do Exercício	2.068.320.410,65	989.462,74	7.919.072,39	61.741.653,76	117.786.386,07	10.019.976,73	1.698.616,01	6.044.310,31	134.279,87	858.751,06	1.017.806,95	636.606,07	2.370.369,80	2.268.428.801,42
Superáv.Déficits Acumulados	167.85.422,11	(33.771.989,61)	(164.603,32)	(6.020.938,32)	(479.226.830,73)	(35.956.316,36)	1.598.616,01	5.044.310,31	134.279,87	858.751,06	1.017.806,95	(0,20.115,41)	2.337.479,29	697.741.022,96
Superáv.Déficits Acumulados Intraofis	-522.571.932,00	36.798.849,50	9.798.433,11	78.409.802,53	495.485.082,28	43.07.853,82								64.901.024,81
Superáv.Déficits Acumulados - Inter Município	-21.096,37	-2.037.690,33	-232.757,40	58.768,91	(89.736,80)	-2.747,25						(3.678,58)		(2.509.756,82)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Ao analisarmos a consolidação das informações contábeis da administração direta e indireta identificamos uma inconsistência na rubrica – Ativo imobilizado - Intangíveis no Balanço Patrimonial do Ostrasprev.

O valor de depreciação acumulada dos bens intangíveis está maior que o valor histórico de aquisição do mesmo, desta forma, fica evidenciado erro no cálculo da depreciação, pois caso tenha ocorrido a completa depreciação dos bens intangíveis, a depreciação deveria ser igual ao valor histórico do intangível, tal fato será objeto de **RESSALVA Nº4**, ao final deste relatório.

#### 4.4.2.1. Resultado Financeiro

Expurgando os valores relativos ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e da Câmara Municipal, o Município apresentou um Superávit Financeiro para o exercício seguinte no valor de **R\$ 329.911.981,37**, conforme tabela a seguir:

Descrição	Consolidado (A)	RPPS (B)	Câmara Municipal (C)	Valor Considerado (D) = (A-B-C)
Ativo Financeiro	1.069.937.544,37	618.155.061,06	-	451.782.483,31
Passivo Financeiro	122.624.304,79	753.802,85	-	121.870.501,94
Superávit Financeiro	947.313.239,58	617.401.258,21	-	329.911.981,37

Quadro 42 – Fonte: Anexo 14 Balanço Patrimonial Consolidado, RPPS e Câmara

Conforme Manual de Demonstrativos Fiscais do STN – 12ª edição de 2022, a disponibilidade de caixa deve constar de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada.

Como exemplo, destacamos os recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde. Estes recursos só deverão ser usados para aplicação em despesas com saúde, sob pena de violar o dispositivo constitucional. Portanto, de acordo com o Manual, a disponibilidade de caixa líquida que resulte destas receitas não poderá ser utilizada para inscrição de restos a pagar não processados que não sejam vinculadas a ações e serviços públicos de saúde.

Ainda que tenha ocorrido superávit financeiro, quando analisamos o demonstrativo de superávit por fonte de recursos (que se encontra anexo ao Balanço Patrimonial) nota-se um déficit na fonte 112 (Convênios). Portanto, será objeto da **RESSALVA Nº 5** ao final deste relatório.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

4.4.2.2. Gestão Patrimonial

Além do Superávit Financeiro demonstrado no quadro 42, a gestão patrimonial pode ser avaliada por indicadores das situações patrimoniais, que demonstram a gestão patrimonial.

- Índice de Liquidez Imediata: mede a capacidade de pagamento a curto prazo, em 2022 para cada R\$ 1,00 em dívida existe R\$ 22,10 de disponibilidades.

	Em R\$ 1,00	
<b>Liquidez Imediata</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Disponibilidades (a)	446.852.256,90	294.858.289,97
Passivo Circulante (b)	20.213.332,08	11.200.800,42
<b>Liquidez Imediata (c)=(a/b)</b>	<b>22,10</b>	<b>26,32</b>

quadro 43 - Fonte: Balanço Patrimonial – Anexo 14

- Índice de Liquidez Geral: Utilizado para medir a situação patrimonial em relação as dívidas a curto e longo prazo, em 2022 o índice demonstra que para cada R\$ 1,00 em exigibilidades, existem R\$ 2,76 em disponibilidades.

	Em R\$ 1,00	
<b>Liquidez Geral</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Ativo Circulante	1.129.470.753,57	913.563.824,78
Ativo a Realizável a Longo Prazo	1.138.041.411,15	1.005.451.023,29
Ativos Circulante + Realizável (a)	2.267.512.164,72	1.919.014.848,07
Passivo Circulante	20.213.332,08	11.200.800,42
Passivo Não circulante	801.359.945,65	796.490.453,33
Total dos Passivo Circulante + Não circulante (b)	821.573.277,73	807.691.253,75
<b>Liquidez Geral (c) =(a/b)</b>	<b>2,76</b>	<b>2,38</b>

quadro 44 - Fonte: Balanço Patrimonial – Anexo 14

- Índice de Endividamento Geral: O índice de endividamento geral mede a proporção dos ativos que são financiados por capital de terceiros, ou seja, dívidas a serem liquidadas em data futura, um percentual pequeno expressa menor risco de inadimplência, significando continuidade das ações de governo, em 2022 o índice foi de 0,266

Em 2022 a composição do endividamento passou para 2,46%, isto demonstra que a maior parte das dívidas são a longo prazo (provisões matemáticas do RPPS e provisão para risco com PPP).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

	Em R\$ 1,00	
Endividamento Geral	2022	2021
Passivo Circulante (a)	20.213.332,08	11.200.800,42
Passivo Não Circulante (b)	801.359.945,65	796.490.453,33
Total dos Passivos (c) = (a+b)	821.573.277,73	807.691.253,75
Ativo total (d)	3.088.759.558,55	2.675.728.583,59
Endividamento Geral (e) = (c/d)	<b>0,266</b>	<b>0,30</b>
<b>Composição do Endividamento (f)= (a/c)*100</b>	<b>2,46%</b>	<b>1,38%</b>

quadro 45 - Fonte: Balanço Patrimonial - Anexo 14

#### 4.5. Da Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidada

No Anexo 15 da Lei nº 4.320/1964, atualizado de acordo com a 12ª Edição do MCASP, apresenta um Resultado Patrimonial Positivo de R\$ 397.635.205,50 no quadro 46 apresentamos as consolidações das DVP por órgãos e entidades que compõem a administração pública, em atendimento ao inciso III, do art. 50 da Lei Complementar nº 101/00.

Demonstração Variação Patrimonial - Consolidada 2022 - Anexo 15 da Lei 4.320/64

Conta	Prefeitura	Câmara	FRC	OSTRASPREV	FMS	FMAS	FMMA	FMHS	FMA	SAAE	Fundo Cultura	FMDC	FUNDHO	Consolidação
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	1.197.381.990,51	24.782.650,35	6.481.442,80	170.148.504,71	269.866.373,32	19.448.110,31	617.461,10	334.126,63	18.295,40	5.001.349,40	12.358,23	1.699.308,37	336.445,61	1.616.737.495,00
Impostos Taxas Contrib Melhorias	378.222.889,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	378.222.889,36
Contribuições	31.596.479,39	0,00	0,00	66.914.948,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.310.428,36
Exploração Venda Bens Serv Direitos	27.425,21	0,00	19.189,50	0,00	0,00	0,00	382.346,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	422.960,54
Variações Patrimoniais Aument Financ	33.750.617,60	0,00	170.386,71	104.081.669,60	6.563.838,78	366.666,22	135.114,27	203.436,70	97.766,74	74.706,25	12.358,23	387.672,39	76.272,16	146.920.601,67
Transferências e Delegações Recebidas	669.820.346,11	24.782.650,35	6.297.709,30	-	263.240.626,92	19.009.556,64	-	-	60.523,64	4.823.590,69	-	-	-	988.026.008,27
Transferências Governamentais	0,00	24.782.650,35	6.293.600,00	0,00	218.308.824,49	18.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.823.590,69	0,00	0,00	0,00	272.206.566,53
Transferências Intragovernamental	0,00	24.782.650,35	6.293.500,00	-	218.308.824,49	18.000.000,00	-	-	0,00	4.823.590,69	-	-	-	272.206.566,53
Transferências Intergovernamentais	668.319.741,49	-	-	-	44.931.802,43	1.009.556,64	-	-	60.529,66	-	-	-	-	714.311.630,22
Transferências Voluntárias e instituições privada	-	-	1.924,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.924,18
Outras transferência e Delegações Recebidas	1.500.804,62	0,00	2.284,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.502.889,34
Outras Transferências e Delegações Recebidas	1.500.804,62	0,00	2.284,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.502.889,34
Valorização e Ganhos Com Alienações	170.375,88	0,00	0,00	0,00	22.686,66	10,00	0,00	0,00	0,00	103.953,46	0,00	0,00	0,00	296.724,90
Ganhos com Alienação de imobilizado	87.733,95	-	-	-	-	-	-	-	-	103.953,46	-	-	-	167.733,90
Ganhos com Incorporação de Ativos	-	-	-	-	-	10,00	-	-	-	-	-	-	-	103.966,46
Desincorporação de Passivos	3.249,89	-	-	-	22.665,56	-	-	-	-	-	-	-	-	25.927,54
Outras Variações Patrimoniais Aumentat	4.574.170,89	0,00	169,69	15.946,74	38.222,66	71.892,06	0,00	130.686,89	0,00	0,00	0,00	1.911.735,58	320.173,43	6.599.900,40
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	307.243.468,16	24.458.203,21	6.731.921,36	114.995.676,37	244.230.922,47	17.185.489,79	336.559,67	4.427,80	0,00	4.824.161,30	219,13	31.230,00	17.037,60	1.710.162.393,50
Pessoal e Encargos	322.772.836,09	19.864.446,69	4.650.751,41	3.301.036,62	186.462.320,03	11.916.036,04	0,00	0,00	0,00	3.932.908,04	0,00	0,00	0,00	662.802.143,78
Benefícios Previdenciários Assistenciais	16.214.667,62	978.978,00	222.000,00	29.204.440,78	6.599.201,03	3.676.027,11	0,00	0,00	0,00	100.382,16	0,00	0,00	0,00	55.999.596,75
Usos bens Serv e Consumo de Capital FIXO	134.291.611,16	604.610,78	1.706.183,86	1.738.011,73	51.446.1620,20	1.381.026,74	336.559,67	0,00	0,00	796.884,28	0,00	31.230,00	1.100,00	182.208.711,47
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-	-	73.243.483,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	73.243.483,83
Transf e Delegações Concedidas	310.718.911,43	3.002.232,95	0,00	0,00	0,00	116.399,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314.036.544,28
Transferências Intragovernamentais	269.206.332,58	3.002.232,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	272.208.565,53
Transferências Intergovernamentais	41.655.578,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	41.655.578,85
Transferências Instituições Privadas	27.000,00	-	-	-	-	35.399,90	-	-	-	-	-	-	-	342.399,90
Outras transferências e Delegações Concedidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Desvalo. e Perdas de Ativos/Incorpç. Passivos	0,00	106.031,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.031,93
Tributárias	10.446.026,29	0,00	35.500,00	965.322,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.966,82	0,00	0,00	0,00	11.382.817,12
Outras Variações Patrimoniais Diminut	12.797.624,59	0,00	117.616,09	5.742.580,20	706.671,16	0,00	0,00	4.427,80	0,00	0,00	213,13	0,00	16.937,50	19.384.970,34
Déficit / Superávit	310.718.437,35	324.447,14	-250.478,56	56.952.989,54	25.634.951,45	2.259.624,12	180.861,43	329.698,01	169.295,40	177.209,10	12.145,10	1.669.018,31	379.408,11	397.635.205,50
<b>Variações Patrimoniais Qualitativas</b>														
Incorporação do Ativo	62.933.872,50	477.311,00	78.772,46	25.337,20	4.278.426,86	54.797,54	-	-	-	16.110,24	-	-	-	67.861.627,78
Desincorporação do Passivo	870.467,86	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	870.467,86
Incorporação do Passivo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Desincorporação do Ativo	167.733,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	167.733,90

quadro 46 - Demonstração das Variações Patrimoniais - Consolidação





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Comparamos o Resultado Patrimonial com os valores contidos no Balanço Patrimonial.

Em R\$1,00

RESULTADO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2022	
DESCRIÇÃO	VALOR
Variações patrimoniais aumentativas	1.616.797.495,00
Variações patrimoniais diminutivas	1.219.162.289,50
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>	<b>397.635.205,50</b>

quadro 47 – Fonte Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64

Em R\$1,00

COMPARATIVO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2022	
DESCRIÇÃO	VALOR
Patrimônio Líquido (Balanço Patrimonial 2021) (a)	1.868.037.329,84
Resultado Patrimonial de 2022 (b)	397.635.205,50
Patrimônio Líquido apurado – (c)= (a +b)	2.265.672.535,34
Patrimônio Líquido registrado Balanço Patrimonial 2022 (d)	2.267.186.280,82
Diferença apurada em 2022 (e)= (d – c)	1.513.745,48

quadro 48 – Fonte Anexo 15 e Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64

A diferença apurada de R\$ 1.513.745,48 é demonstrada abaixo (quadro 49), sendo composta por ajustes de imobilizado, almoxarifado, relativos a exercício anteriores, regularizados em 2022, impactando no Patrimônio Líquido Consolidado – Anexo 14, mas que não considerados na apuração do resultado patrimonial do exercício de 2022 demonstrada no Anexo 15, será objeto de **RESSALVA Nº 6** ao final deste relatório.

DIFERENÇA PATRIMONIAL - Anexo 14 x Anexo 15 - Exercício realizado em 2022				
Órgão	Conta Contábil	Valor Débito (a)	Valor Crédito (b)	Contrapartida
FROC	Ajuste de Exercícios Anteriores	24.235,23		Crédito de almoxarifado - Mat. Consumo 2020
FROC	Ajuste de Exercícios Anteriores		119,94	Ajuste Depreciação de 2021
FROC	Ajuste de Exercícios Anteriores	14,63		ajuste depreciação de 2021
FUNDHO	Ajuste de Exercícios Anteriores	0,36		Ajuste Imobilizado (depreciação) 2021
FMAS	Ajuste de Exercícios Anteriores		679.691,93	Integração com sistema informatizado de Patrimônio -
FMAS	Ajuste de Exercícios Anteriores		115.460,85	Bens Móveis
FMAS	Ajuste de Exercícios Anteriores		510.391,59	Depreciação acumulada de 2021 indevida no FMAS
FMAS	Ajuste de Exercícios Anteriores		413.559,47	Depreciação acumulada de 2021 indevida no FMAS
FMAS	Ajuste de Exercícios Anteriores	181.228,08		Depreciação acumulada Bens móveis Integração sistema informatizado de patrimonio
FMAS	Ajuste de Exercícios Anteriores	52.300,00		Depreciação de Bens Móveis indevidos no FMAS
FMAS	Ajuste de Imobilizado		53.300,00	Registro indevido Veiculo no FMAS
FMAS	Ajuste de Imobilizado	1.000,00		Ajuste Almoxarifado do FMAS
	Total	258.778,30	1.772.523,78	
	Valor da diferença Patrimonial (a)-(b)	-1.513.745,48		Saldo Credor aumento do PL

quadro 49 – Fonte: Balancetes Analíticos da FROC, FUNDHO e FMAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

#### 4.6. Da Demonstração da Dívida Fundada Consolidada

No Anexo 16 da Lei nº 4.320/1964, apresentado pela DEGAF/SEMFAZ, está demonstrada a situação da Dívida Fundada do Município no exercício de 2022, no valor de **R\$ 136.591.065,15 (cento e trinta e seis milhões, quinhentos e noventa e um mil, sessenta e cinco reais e quinze centavos)**, este anexo reflete os compromissos de exigibilidade superiores a 12 (doze) meses, tais compromissos integram o Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64 no grupo do Passivo Não Circulante a Provisão para Riscos Decorrentes de Parcerias Público Privadas.

#### 4.7. Da Demonstração da Dívida Flutuante

No Anexo 17, em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, verificamos o saldo para o próximo exercício na ordem de **R\$ 20.213.332,08 (vinte milhões, duzentos e treze mil, trezentos e trinta e dois reais e oito centavos)**, que reflete as exigibilidades contraídas pela Administração Pública, com quitação no exercício seguinte, estes valores guardam paridade com o demonstrado no Passivo Circulante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64.

#### 4.8. Dos Limites Constitucionais e Legais Apurados em Relação à Receita Corrente Líquida (RCL)

##### 4.8.1. Receita Corrente Líquida (RCL)

No quadro a seguir, transcrevemos os valores da Receita Corrente Líquida, extraídos do Anexo I do RREO, inciso I, Art. 53 da LRF, que guardam paridade com os dados contábeis.

O RREO foi publicado no Jornal Oficial do Município, edição nº 1.531, de 27/01/2023, atendendo ao previsto no art.52 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

*Em R\$ 1,00*

RCL	Receita Corrente Líquida Exercício 2022 – SIGFIS		
	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
2021			
807.298.303,19	893.125.279,97	922.484.815,13	1.012.172.643,49
Variação da RCL em relação aos quadrimestres anteriores	10,63%	3,29%	9,72%
Variação da RCL em relação ao exercício de 2021	25,38%		

quadro 50- Fonte Jornal Oficial Edição nº 1.531/2023 – Publicações do RREO e RGF





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Houve um crescimento substancial da RCL do Município ocasionado, principalmente, pelas transferências correntes. Os royalties expressaram um aumento de 44,97% e o FPM 30,66% se comparados ao exercício de 2021. Nota-se uma elevação nas receitas de IRRF de 61,55% e nas receitas patrimoniais de 137,33% em relação ao exercício anterior. Verifica-se ainda a transferência no valor de R\$ 31.321.993,40 referente a concessão dos serviços públicos da CEDAE.

#### **4.8.1.1 Recursos Recebidos da Concessão da CEDAE**

O TCE-RJ juntamente com MPRJ elaborou a Nota Técnica nº 01/2022 (Acórdão nº 163113/2022, processo TCE-RJ nº 232187-0/2022) traçando orientações aos municípios jurisdicionados quanto a aplicação das verbas provenientes da concessão da distribuição de água e esgotamento sanitário, outrora sob a responsabilidade da CEDAE.

Dessa forma, em razão dessas receitas serem vultosas e finitas, tendo impacto no orçamento municipal, a egrégia corte recomenda que esses recursos não sejam utilizados livremente em despesas correntes que possam comprometer o resultado fiscal do município, mas que sua aplicação seja realizada em despesas com investimentos que venham a fomentar ações e programas de governo em atendimento às demandas da população local, buscando alternativas para atrair novos investimentos de forma a compensar a cessação da entrada de tais recursos após 2025.

O município recebeu no exercício de 2022 o montante de R\$ 31.321.934,40. Em consulta ao sistema contábil (CPPRONIM) verifica-se a correta classificação dessa receita por fonte de recurso, não sendo gasto no exercício de 2022.

#### **4.8.2. Da Dívida Pública**

##### **4.8.2.1. Limites da Dívida Pública Consolidada ou Fundada**

Descrevemos abaixo a situação da dívida consolidada do Município, conforme dados contidos no Anexo 16 – Dívida Fundada, que diverge do publicado no Relatório de Gestão Fiscal do exercício de **2022** (Jornal Oficial de Rio das Ostras nº 1.531/2022, de 27/01/2023):



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Em R\$ 1,00

Comparativo da Dívida Consolidada 2021 x 2022		
	2021	2022
Dívida Consolidada-DC (a)	137.461.523,01	136.591.065,15
Dívida Mobiliária	-	-
Dívida Contratual Interna	137.461.523,01	136.591.065,15
Precatórios	-	-
Outras Dívidas	-	-
Deduções (b)	284.000.855,34	426.961.697,52
Disponibilidade de Caixa	294.858.289,97	446.852.256,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.120.294,86	9.562.132,93
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.737.139,77	10.328.426,45
Dívida Consolidada Líquida (c) =(a-b)	(146.539.332,33)	(290.370.632,37)

quadro 51- Fonte Anexo 16/Balancete de verificação/Relatório RREO/RGF 3º Quadrimestre 2022

Em R\$ 1,00

Percentual da Dívida Consolidada sobre à Receita Corrente Líquida		
	2021	2022
Dívida Consolidada (a)	137.461.523,01	136.591.065,15
Receita Corrente Líquida Ajustada (b)	807.198.303,19	1.010.288.240,49
Dívida Consolidada Líquida (c)	(146.539.332,33)	(290.370.632,37)
% da Dívida Consolidada sobre a RCL (a/b)	17,03%	13,52%
% da Dívida Consolidada Líquida sobre a RCL (c/b)	-18,15%	-28,74%

quadro 52 – Fonte Relatório RREO/RGF 3º Quadrimestre 2022

Diante do quadro apresentado, verificamos que tanto no exercício de **2021**, quanto no exercício de **2022**, o limite ao endividamento foi respeitado.

O Percentual da Dívida Consolidada não atingiu o limite de alerta, previsto no inciso III, §1º do art.59 da Lei Complementar Federal nº 101/00. Também não foi atingido o limite previsto no art. 3, inciso II da Resolução do Senado Federal nº 40/2001, de 120% da RCL.

#### 4.8.2.2. Limites Para Operação de Crédito

Conforme informado no Demonstrativo das Operações de Créditos, Anexo IV do Relatório de Gestão Fiscal, do 3º Quadrimestre de 2022 e declaração expressa da DEGAF/SEMFAZ, o Município não contraiu Operações de Créditos, nem Operações de Crédito por Antecipação de Receita (ARO) neste exercício.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

#### 4.8.2.3. Limites Para Concessão de Garantia

De acordo com o Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores – Anexo III do Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2022 e declaração expressa da DEGAF/SEMFAZ, verificaram que o Município não concedeu Garantias em Operações de Créditos.

#### 4.8.3. Limites Para Gastos com Pessoal

O artigo 169 da Constituição Federal, determina que a despesa com pessoal ativo e inativo dos entes da Federação não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

De acordo com o previsto no artigo 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – LRF, o Município não poderá exceder 60% da RCL, a cada período de apuração, sendo 6% para o legislativo e 54% para o executivo.

**Artigo 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000:**

*“Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:*

*III - Municípios: 60% (Sessenta por cento).”*

**Artigo 20:**

*“A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:  
[...]*

*III - na esfera municipal:*

*a) 6% (Seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;*

*b) 54% (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo”*

#### 4.8.3.1 Dos Gastos com Pessoal

Foram detectadas algumas inconsistências entre os dados publicados no RGF do 3º quadrimestre do exercício de 2022 e o sistema contábil, das quais foram alertadas à Secretaria de Fazenda Municipal para correção e republicação dos citados anexos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Em R\$ 1,00

<b>Despesa com Pessoal</b>	<b>Realizado Jan-Dez/2022</b>
Receita Corrente Líquida Jan/Dez (a)	1.012.172.643,49
Transf. Obrig. União Emendas constitucionais (b)	1.884.403,00
Receita Corrente Líquida Ajustada (c) = (a-b)	1.010.288.240,49
Total da Despesa com Pessoal Legislativo (d)	17.906.490,65
% (d/c) x 100 (e)	1,77%
Total da Despesa com Pessoal Executivo (f)	501.271.538,33
% (f/c) x 100 (g)	49,62%
Valor de Gastos com Pessoal – Consolidado (f) = (b + d)	519.178.028,98
% do Total Consolidado S/RCL (g) = (f/a)	51,39%

quadro 53 – Fonte: Relatório RGF 2022/ Balancetes Orçamentários 6º bimestre de 2022.

Considerando o quadro 54, os gastos com pessoal (Grupo de despesas 31 – Pessoal e Encargos Sociais) dos poderes Executivo e Legislativo, representaram **R\$ 519.178.028,98** (quinhentos e dezenove milhões, cento e setenta e oito mil, vinte e oito reais e noventa e oito centavos), ou seja, **51,39%** da Receita Corrente Líquida.

A tabela a seguir, demonstra o percentual da RCL aplicado com pessoal do Poder Executivo.

Percentual Aplicado em Despesas com Pessoal - Executivo

Descrição	2021		2022					
	3º quadrimestre	%	1º quadrimestre	%	2º quadrimestre	%	3º quadrimestre	%
Poder Executivo	371.577.425,96	46,05%	403.417.684,66	44,93%	452.079.453,72	45,64%	501.271.538,33	49,62%

quadro 54 – Fonte: Relatório RGF 2022/ Balancetes Orçamentários 6º bimestre de 2022.

O Município vinha excedendo o limite de alerta desde o 2º quadrimestre de 2019, ultrapassando o limite prudencial no 2º quadrimestre de 2020, ficando a apenas 0,21 p.p. do limite máximo estabelecido por lei no 3º quadrimestre de 2020.

Em condições normais, se as despesas com pessoal ultrapassassem a 95% do limite máximo, o percentual excedente deveria ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes. Todavia, com a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, essas disposições ficaram afastadas durante o estado de calamidade pública em virtude do COVID-19, reconhecido, para fins do disposto no





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

artigo nº 65 da LRF, pelo Decreto Legislativo Federal nº 06/2020, bem como pelo Decreto Legislativo Estadual nº 05/2020.

A partir do exercício de 2022, apesar das despesas com pessoal terem apresentado um aumento significativo, o percentual foi reduzido diante da elevação das receitas municipais, especialmente de royalties, conforme observa-se no 1º e 2º quadrimestre de 2022. Contudo, mesmo com o aumento da RCL, **no 3º quadrimestre de 2022**, as despesas com pessoal do poder executivo alcançaram o **percentual de 49,62%, ultrapassando o limite de alerta**.

Nota-se, através do quadro 56 e no gráfico a seguir, que as despesas com pessoal, no 3º quadrimestre, apresentaram um aumento no valor de **R\$ 49.192.084,61** em relação ao 2º quadrimestre de 2022. O acréscimo acumulado no exercício de 2022, foi de **R\$ 129.694.112,37**, ou seja, uma elevação de **34,90% nas despesas com pessoal em comparação ao exercício de 2021**.

Evolução das Despesas com Pessoal - Executivo

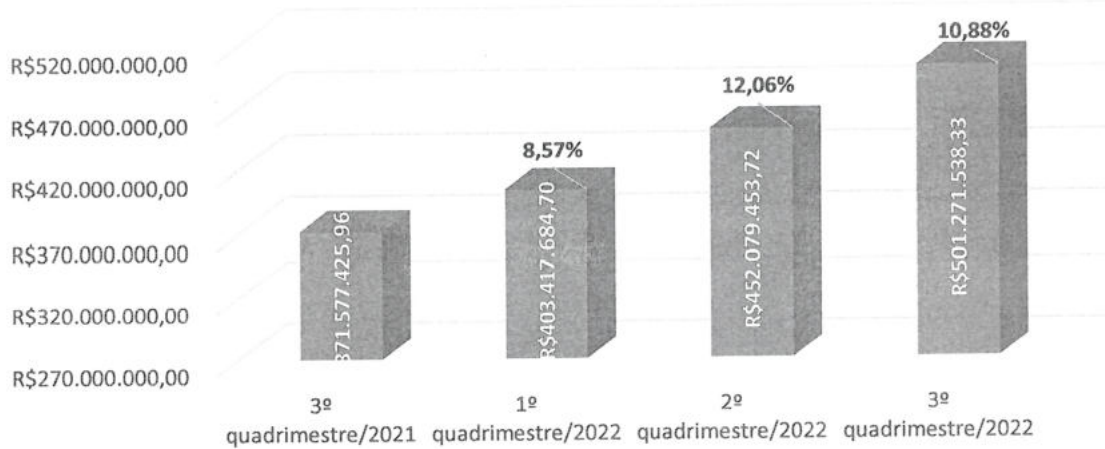
Descrição	2021	2022		
	3º quadrimestre	1º quadrimestre	2º quadrimestre	3º quadrimestre
<b>Poder Executivo</b>	371.577.425,96	403.417.684,66	452.079.453,72	501.271.538,33
<b>R\$ em relação ao quadrimestre anterior</b>		31.840.258,70	48.661.769,06	49.192.084,61
<b>R\$ da despesas em relação ao exercício de 2021</b>		129.694.112,37		
<b>% em relação ao quadrimestre anterior</b>	-	8,57%	12,06%	10,88%
<b>% da despesa em relação ao exercício de 2021</b>		34,90%		

quadro 55 – Fonte: Relatório RGF 2022/ Balancetes Orçamentários 6º bimestre de 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Evolução das Despesas com Pessoal



Considerando que o limite das despesas com pessoal é apurado com base na RCL, realizamos uma comparação entre o crescimento dos gastos com pessoal e o desempenho da RCL, conforme demonstrado:

Descrição	RCL	Despesa com Pessoal
Varição do exercício de 2018 em relação a 2017	18,50%	29,73%
Varição do exercício de 2019 em relação a 2018	0,72%	11,19%
Varição do exercício de 2020 em relação a 2019	-2,00%	2,99%
Varição do exercício de 2021 em relação a 2020	32,06%	13,00%
Varição do exercício de 2022 em relação a 2021	25,14%	34,90%

quadro 56 – Fonte: Relatório RREO/RGF

Evidencia-se que as despesas com pessoal cresceram em proporção superior que a RCL. Somente em no exercício de 2021 a RCL superou o crescimento das despesas com pessoal.

No exercício de 2022, ainda que a RCL tenha apresentado um aumento expressivo, correspondendo uma ascensão de 25,14%, as despesas com pessoal registram uma elevação de 34,90%.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Como mencionado no Anexo I – Acompanhamento dos Royalties, que segue nesta Prestação de Contas, sempre se destacou a importância do acompanhamento desses repasses e sua devida e adequada aplicação nos gastos do Município, por se tratar de um recurso natural finito que sofre influência do mercado internacional, e conseqüentemente alterações no seu valor final.

Frisa-se que, até o momento, permanece suspensa a constitucionalidade da Lei nº 12.734/2012, que trata da redistribuição dos royalties. A data prevista para julgamento era 29 de abril de 2020. Entretanto, o processo foi excluído do calendário de julgamento, diante da crise gerada pela pandemia do coronavírus.

De todo modo, ainda que a RCL tenha apresentado um aumento significativo, sendo o fator responsável pela redução do percentual, faz-se necessário que o Município se atente para um maior controle dos gastos com pessoal, uma vez que o quadro anterior aponta para um crescente aumento dessa despesa, tendo **ultrapassado o limite de alerta estabelecido pela LRF**.

Ressalta-se que o valor recebido pela concessão da CEDAE impacta temporariamente na RCL, por se tratar de uma receita de caráter extraordinário. Esse acréscimo nas contas públicas reduz o percentual das despesas com pessoal, o que pode levar o gestor a tomar decisões baseadas em um aumento efêmero.

Excluindo este valor do cômputo da RCL o percentual alcançado seria de 51,20%.

Despesas Executadas jan/2022 a dez/2022	DADOS CPPRONIM
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	501.271.538,33
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (excluindo concessão CEDAE)	978.966.247,09
PERCENTUAIS APURADOS	51,20%
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) <54,00%>	528.641.773,43
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF {95% do limite}) <51,30%>	502.209.684,76
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF {90% do limite}) <48,6%>	475.777.596,09

Quadro 58: RCL excluindo-se o valor da concessão CEDAE

Por meio da NT conjunta TCE-RJ/MPRJ nº 01/2022, dentre as várias orientações, o Tribunal se manifestou quanto a gestão fiscal:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

*“- Que os chefes de poder empreendam esforços no sentido de estabelecer controles sobre os impactos dos recursos recebidos em virtude da concessão da CEDAE, a fim de que sejam evitadas extrapolações aos limites de pessoal e endividamento – ou a não recondução dos limites legais – em exercícios futuros. Neste sentido, é oportuno mencionar que eventual criação de cargos ou aumento remuneratório seja precedida de estudo técnico que demonstre a necessidade da elevação de despesas com pessoal para maior eficiência administrativa e a concomitante demonstração da capacidade financeira do ente público de suportar, nos anos subsequentes ao recebimento de tais receitas, o custeio das novas despesas constituídas.”*

Dessa forma, será sugerida **recomendação** ao chefe do Poder Executivo, quanto a adoção de medidas que visem a contenção das despesas com pessoal.

#### 4.8.4. Limites de Repasses ao Legislativo

O repasse ao Legislativo obedece ao previsto no artigo 29-A da CF/88:

*“O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, **não poderá ultrapassar os seguintes percentuais (grifo nosso)**, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:*

*I – 7% (Sete por cento) para Municípios com população de até cem mil habitantes;*

*II – 6% (Seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (Cem mil) e 300.000 (Trezentos mil) habitantes;*

*[...]*

*§ 2º Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:*

*I - efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;*

*II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou*

*III- enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária”*





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

As receitas de Impostos e Transferências de Impostos (exercício de 2021) utilizadas como base de cálculo para o repasse à Câmara em 2022, totalizaram **R\$ 413.265.259,98**, aplica-se a este montante a alíquota de 6,00% conforme artigo 29-A, inciso 2º, desta forma o valor máximo permitido como repasse à Câmara (em 2022) foi de R\$ 24.795.915,60

No quadro a seguir demonstramos os repasses feitos à Câmara Municipal com base no valor aprovado na Lei Orçamentária 2.612/2021 e por meio de suplementação orçamentária.

	<i>Em R\$ 1,00</i>
<b>Cálculo do Repasse realizado à Câmara Municipal em 2022</b>	<b>Realizada</b>
Valor aprovado na LOA p/ exercício 2022 (a)	19.316.490,00
(+) Suplementações ocorridas em 2022 (b)	5.466.160,35
Repasse efetivado à Câmara em 2022 (c) = (a+b)	24.782.650,35
Despesas realizadas da Câmara em 2021 (e)	21.780.417,40
Valor da Devolução da Câmara Municipal (f) = ( d - e)	3.002.232,95

quadro 59 – Fonte: Balanço Financeiro 2022 e Balancete de Receitas 2021

Em 2022 a Câmara devolveu à Prefeitura Municipal de Rio das Ostras - PMRO do saldo financeiro não utilizado no valor de **R\$ 3.002.232,95**. O comprovante de devolução e o valor repassado pela PMRO estão evidenciados nos demonstrativos contábeis da Câmara que integram esta prestação de contas.

#### 4.8.5. Parceria Público-Privada

Acerca da Parceria Público-Privada, a Corte de contas Estadual alertou através do processo nº 203.996-3/2015 (TCE-RJ), sobre as restrições impostas aos entes públicos conforme disposto no Art. 28 da Lei 11.079/04, uma vez que restou evidenciado que o Município ultrapassou o limite de 5% da Receita Corrente Líquida com despesas de caráter continuado derivadas da PPP nos exercícios de 2013 e de 2014.

*“Art. 28. A União não poderá conceder garantia ou realizar transferência voluntária aos Estados, Distrito Federal e Municípios se a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias já contratadas por esses entes tiver excedido no ano anterior, a 5%( cinco por cento) da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10(dez) anos subseqüentes excederem a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.”*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Despesas PPP	2021	2022
Total das Despesas do Ente Federado	25.421.355,01	43.980.000,00
Receita Corrente Líquida (RCL)	807.298.303,19	1.012.172.643,49
Despesas PPP / RCL (em %)	3,15%	4,35%

quadro 60 - Fonte: Balancete da Despesa dezembro de 2022, filtro por projeto:1825

Na análise do Quadro 60, o Município não apresentou despesas de caráter continuado derivadas de PPP superiores a 5% da RCL como ocorreu no período de 2013 a 2016. Em **2022** as despesas derivadas de PPP expressaram **4,35% da RCL, atendendo o limite estabelecido.**

#### 4.8.6. Limites Constitucionais e Legais Apurados em Relação à Receita Resultante de Impostos e Transferências

##### 4.8.6.1. Educação

##### 4.8.6.1.1. MDE - Artigo 212 da Constituição Federal/1988:

*"A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os **Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo**, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino"*

Em R\$ 1,00	
Demonstrativo das Receitas Resultantes de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Realizado Jan-Dez/2022
Receitas de Impostos (a)	232.369.698,96
Receitas de Transferências Constitucionais (b)	205.734.929,97
<b>Total da Receita Bruta de Impostos (c)= (a+b)</b>	<b>438.104.628,93</b>

quadro 61 – Fonte: Balancetes Orçamentários 6º bimestre de 2022/RREO 6º bimestre de 2022.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Em R\$ 1,00

MDE – Limite Constitucional 25% Metodologia TCE-RJ (NT nº 05) / STN	Realizado Jan-Dez/2022
Receita Bruta de Impostos e Transferências Legais Arrecadadas (a)	438.104.628,93
Despesas Pagas com Ensino Fundamental (b)	52.696.139,59
Despesas Pagas com Educação Infantil (c)	15.412.452,94
RPP e RPNP inscritos no exercício com disponibilidade financeira (d)	6.058.603,72
Despesas pagas com recursos do FUNDEB (e)	120.580.446,93
Total Despesas Pagas + Inscr. RP (FUNDEB + Impostos) (f) = (b+c+d+e)	194.747.643,18
Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB (g)	81.011.762,64
Cancelamentos, no exercício, de Restos a Pagar Inscritos no exercício anterior com Disponibilidade Financeira de Recursos Vinculados ao Ensino (h)	1.556.490,95
Total das despesas para apuração do limite TCE-RJ (i)=(f-g-h)	112.179.389,59
% (j) = (i/a) x 100	25,61%

quadro 62 – Fonte: Balançetes Orçamentários 6º bimestre de 2022.

Constata-se que o Município aplicou **25,61%** dos recursos próprios e transferências legais nas despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino fundamental e infantil, respeitando o limite mínimo constitucional estabelecido (vide **Quadro 62**).

Desde a prestação de contas de governo do exercício de 2016 (207527-0/2017), o Tribunal vinha comunicando aos jurisdicionados a alteração na metodologia de cálculo para apuração do limite constitucional. O Controle Interno vinha alertando e demonstrando a diferença nas metodologias utilizadas pela STN e TCE-RJ desde 2017, nos relatórios de análise do RREO e RGF.

Dessa forma, na análise da **Prestação de Contas do exercício de 2020**, a Egrégia Corte **considerou, apenas, as despesas efetivamente pagas no exercício**, demonstrando um grau de rigor superior a STN, eliminando a possibilidade de manobras fiscais para cumprimento do limite através dos restos a pagar.

Contudo, em 13 de abril de 2022, em sessão plenária, os Conselheiros do Tribunal acordaram, por unanimidade, pela aprovação da proposta de edição de nota técnica contendo as premissas a serem observadas para o cálculo do limite mínimo de aplicação de 25% dos recursos com MDE.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

A **Nota Técnica nº 05** alterou a nova metodologia utilizada pelo Tribunal para aferição do cumprimento do limite mínimo constitucional, **para deixar de considerar somente as despesas efetivamente pagas no exercício, para permitir as despesas empenhadas, mas não liquidadas e pagas (restos a pagar não processados) que tenham, comprovadamente, disponibilidade de caixa em 31 de dezembro.**

Desse modo, na **análise da Prestação de Contas de Governo** do exercício de 2021, processo TCE/RJ nº 208707-2/2022, verifica-se que o corpo técnico da Coordenadoria de Auditoria de Contas de Governo (CAC) **adotou as orientações da NT nº 05/2022. Contudo, manteve o entendimento das despesas pagas para o exercício de 2020.**

Como o preenchimento do Anexo 8 do RREO, no SIGFIS, não está parametrizado para receber os lançamentos de forma a identificar a execução da despesa não aplicada em exercícios pretéritos, como foi informado pelo TCE-RJ por meio do protocolo nº 20220502141341 do helpdesk. Configurou-se necessário um controle paralelo dos gastos com recursos em MDE não utilizados nos exercícios de 2020 e 2021, conforme demonstrado:

Descrição	2020 (PAGO)	2021 (EMPENHADO)
Receitas Resultantes de Impostos (A)	296.118.115,06	399.493.592,68
Mínimo a ser aplicado em MDE 25% (B)	74.029.528,77	99.873.398,17
Recursos Recebidos FUNDEB (C)	86.161.364,94	116.298.164,41
Recursos Destinados FUNDEB (D)	29.384.356,95	37.001.458,28
Resultado Líquido FUNDEB (E) = (C - D)	56.777.007,99	79.296.706,13
Despesas FUNDEB (F)	81.999.632,41	115.861.101,67
Despesas com Superávit FUNDEB (G)	1.611.951,67	4.206.195,19
Despesas FUNDEB para fins do Limite (H) = (F + G - E)	26.834.576,09	40.770.590,73
Despesas MDE (I)	27.351.214,76	28.201.964,46
RPNP + RPP (J)		6.495.554,00
Dedução do SIGFIS (despesas desconsideradas pelo TCE) (K)		334.415,62
Valor Aplicado MDE (L) = (H + I + J - K)	54.185.790,85	75.133.693,57
% aplicado	18,30%	18,81%
A aplicar nos próximos exercícios - Prazo limite 2023	19.843.737,91	24.739.704,60
<b>Total a Aplicar</b>		<b>44.583.442,51</b>
Despesas Empenhadas FONTE 300 em 2021		1.268.432,21
Despesas Empenhadas FONTE 300 até 31/12/2022		24.552.266,92
RP FONTE 300 cancelados em 2022		-15.536,39
RP 2020 FONTE 101 pagos em 2021 e 2022		7.791.220,97
<b>Resta a ser aplicado</b>		<b>10.987.058,80</b>

quadro 63 – Fonte: Prestação de Contas processo TCE/RJ nº 208707-2/2022/ Balancete de despesa/ Relação de Restos a pagar.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

De acordo com o parecer prévio na Prestação de Contas do exercício de 2021, restou a ser aplicado o **saldo de R\$ 44.583.442,51** dos recursos com MDE recebidos nos exercícios de 2020 e 2021.

Verifica-se que em 2021 foi empenhado na fonte 300 – Recursos de exercícios anteriores o valor de R\$ 1.268.432,21 e no exercício de 2022 foi empenhado o valor de R\$ 24.552.266,92. Como no exercício de 2020 foram consideradas as despesas pagas deve-se incluir no computo os valores aplicados a posteriori, ou seja, os restos a pagar de 2020 pagos em 2021 e 2022 que totalizaram R\$ 7.791.220,97. Ainda, foram cancelados até dezembro/2022 o valor R\$ 15.536,39 em RP na fonte 300.

Dessa forma, **resta o montante de R\$ 10.987.058,80 a ser aplicado no exercício de 2023.** Este fato será objeto de **RESSALVA nº 7** ao final deste relatório.

#### 4.8.6.1.2. FUNDEB

Conforme legislação anterior (art. 22 Lei Nº 11.494/07), dos recursos anuais recebidos do FUNDEB, 60%, no mínimo, deveriam ser gastos com pagamento dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades, na Educação Básica. Pela nova Lei do FUNDEB (art. 26 da Lei Nº 14.113/2020) **o percentual aumentou para 70% e passou a abranger profissionais da Educação Básica**, não somente aqueles que exercem o magistério.

*“Art. 26. Excluídos os recursos de que trata o inciso III do caput do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício”.*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Em R\$ 1,00

Demonstrativo da Aplicação do FUNDEB	Jan-Dez/2022
Recursos Recebidos do FUNDEB (I)	120.261.418,30
Complementação da União FUNDEB (II)	0,00
Receitas de Aplicações Financeiras FUNDEB (III)	490.542,65
Superávit Financeiro em 31/12/2021 (IV)	263.295,53
<b>Total de Recursos Financeiros Disponíveis para FUNDEB (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>121.015.256,48</b>
Despesas Profissionais da Educação Básica - Empenhadas/Liquidadas/Pagas (70%) (VI)	112.329.824,86
Outras Despesas - Empenhadas/Liquidadas/Pagas (30%) (VII)	7.987.326,54
Outras Despesas Custeadas com superávit FUNDEB - Impostos e Transf. Impostos (VIII)	263.295,53
<b>Total Despesas empenhadas/liquidadas com FUNDEB (IX = VI + VII + VIII)</b>	<b>120.580.446,93</b>
% Mínimo de 70% do FUNDEB Remuneração Profissionais Educação Básica (X) = ((VI/ (I + II + III))	<b>93,03%</b>
% Máximo de 30% do FUNDEB gasto com outras despesas (XI) = ((VII/ (I + II + III))	<b>6,61%</b>
% Percentual alcançado (mínimo = 90%) XII	<b>99,64%</b>
Valor Não Aplicado XIII = (V - IX)	<b>434.809,55</b>
% Não Aplicado com FUNDEB XIV = (XIII/ I + II + III)	<b>0,36%</b>

quadro 64- Fonte: Relatório RREO 6º bimestre de 2022.

Conforme dados contábeis e RREO/6º bimestre, o Município investiu em gastos com a educação **99,64%** dos recursos do **FUNDEB**. Com relação às despesas com remuneração dos profissionais da educação básica o gasto foi de **93,03%** atendendo, assim, o limite estabelecido. O § 2º do art.21 da Lei nº 11.494/07, estabelecia que até 5% dos recursos recebidos do FUNDEB do exercício anterior, poderiam ser utilizados, integralmente, no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente. A nova Lei do FUNDEB (§3º do art. 25 da Lei Nº 14.113/2020) alterou para **10% a utilização deste recurso até o 1º quadrimestre do exercício subsequente**.

Dessa forma, resta a ser gasto, **no primeiro quadrimestre de 2023, o montante de R\$ 434.809,55**, mediante abertura de crédito adicional.

#### 4.8.6.1.2.1. Resultado Financeiro do Exercício Anterior (2021)

Cumpramos ressaltar que o superávit financeiro de **R\$ 263.295,53** (Duzentos e sessenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos) foi utilizado no exercício de 2022, por meio de abertura de crédito adicional no 1º quadrimestre do exercício, conforme Decreto nº 3218/2022, de acordo, portanto, com o previsto no §3º do art. 25 da Lei Nº 14.113/2020.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

*4.8.6.1.3. Parecer do Conselho FUNDEB*

O conselho de acompanhamento e controle social do FUNDEB concluiu pela aprovação com ressalvas da aplicação de recursos do FUNDEB no exercício de 2022, conforme pode-se observar no item 22.1 do módulo da Prestação de Contas (e-TCE).

*4.8.6.1.4. Designação ao secretário de Educação à ordenador de despesas*

A Ação Civil Pública (IC nº 03/2017 – MPRJ nº 2017.00542506) ajuizada pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), em face ao Município de Rio das Ostras, requereu ao Poder Judiciário, determinação para que o Município concedesse ao titular da Secretaria de Educação, com exclusividade, a gestão e ordenação de despesas da conta que deveria ser aberta em nome da Secretaria Municipal de Educação de Rio das Ostras.

Em sua fundamentação, dentre as alegações, destaca que o Município só vem alcançando o percentual constitucional, determinado pelo artigo 212 no último bimestre, tornando-se uma formalidade meramente contábil.

O art. 212 da CF não exige que se atinja mensalmente este percentual, e sim estabelece que os municípios apliquem, anualmente, nunca menos que 25% da receita resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino. Porém, o Ministério Público entende que a falta de gerência dos recursos pelo Secretário de Educação compromete o planejamento, a execução e o controle da educação e suas respectivas despesas.

Diante da determinação exposta, foi designado ao Secretário Municipal de Educação, através do decreto nº 2307/2019, de 13 de setembro de 2019, revogado pelo Decreto nº 2755/2021, de 06 de janeiro e 2021, a desempenhar, exclusivamente, a função de ordenador de despesas dos recursos financeiros destinados ao MDE.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

4.8.6.2. Saúde - Artigo 7º da Lei Complementar nº 141/2012

*“Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.”*

**Comentários:**

1 - O Município respeitou o limite ao aplicar **34,48%** da receita de impostos em gastos com a saúde, superando assim o previsto no limite legal, conforme se verifica no quadro 65.

2 - Constam desta Prestação de Contas do exercício de 2022, as publicações dos chamamentos e as Atas das Audiências públicas das apresentações dos Relatórios, previstos no § 5º do Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012.

*Em R\$ 1,00*

Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas próprias com Saúde	Realizado Jan-Dez/2022
Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (a)	438.104.628,93
(-) Dedução da parcela do FPM (art. 159,I,d,e) (b)	9.486.651,67
Total das Receitas (Base de Cálculo Saúde) ( c)= (a - b)	428.617.977,26
Total das Despesas empenhadas com saúde (d)	254.807.544,60
(-) Despesas Vinculadas ao SUS (e)	41.022.627,48
(-) Despesas realizadas com royalties (f)	34.184.904,61
(-) Outras Fontes (g)	31.821.157,36
Total das despesas pagas para fins do limite (h) = (d - e - f - g)	147.778.855,15
% (i) = (h/c) x 100	34,48%

quadro 65 – Fonte: Balancetes Orçamentários 6º bimestre de 2022/ Relatório RREO 6º bimestre de 2022

Ressalta-se que não consta o parecer do Conselho Municipal de Saúde quanto à fiscalização da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde. Segundo presidente do conselho, os prazos estipulados pela LC nº 141/2012 impossibilitaram a emissão do Parecer. As justificativas foram apresentadas no processo nº 5932/2023, item 27 do módulo e-TCE da Prestação de Contas.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

A LC nº 141/2012 estabelece que o Município envie o Relatório de Gestão ao Conselho até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar.

De todo modo, este fato será objeto da **RESSALVA Nº 8**.

#### 4.9. Repasse das Contribuições Previdenciárias

**Constituição Federal/88** – “Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

**Lei Federal nº 9.717/98** – “Art.1º. Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, observados os seguintes critérios:

[...]

II - financiamento mediante recursos provenientes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e das contribuições do pessoal civil e militar, ativo, inativo e dos pensionistas, para os seus respectivos regimes”;

As contribuições ao Regime Próprio de Seguridade Social são administradas pelo Ostrasprev, observamos que no exercício de 2022 não ocorreram repasses para o RPPS com recursos do Royalties.

Demonstramos abaixo o equilíbrio orçamentário do Regime Próprio de Previdência Social, representado pelo Ostrasprev, estão incluídas as receitas e despesas intra-orçamentárias.

Descrição	Valor R\$
Receitas Previdenciárias (incluindo intra-orçamentária)	92.036.480,80
Desp. Previdenciárias (incluindo intra-orçamentárias) empenhada	34.560.341,82
Superávit	57.476.138,98

quadro 66 – Fonte: Balanço Orçamentário Ostrasprev – Anexo 12 – Exercício 2022



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

#### 4.9.1. Da contribuição ao RPPS

O quadro a seguir demonstra sinteticamente o montante das contribuições previdenciárias dos servidores e da parte patronal, relativas ao exercício de 2022, cujos dados foram extraídos do Demonstrativo das Contribuições Previdenciárias ao RPPS incluído a Câmara Municipal.

*Em R\$ 1,00*

<b>Contribuição</b>	<b>Devido (a)</b>	<b>Repassado (b)</b>	<b>Diferença ( b-a)</b>
<b>Servidores</b>	<b>27.485.537,86</b>	<b>27.485.580,06</b>	<b>42,20</b>
<b>Inativos</b>	<b>107.276,44</b>	<b>107.276,44</b>	<b>-</b>
<b>Pensionistas</b>	<b>32.958,55</b>	<b>32.958,55</b>	<b>-</b>
<b>Suplementação</b>	<b>449.596,36</b>	<b>449.614,56</b>	<b>18,20</b>
<b>Patronal</b>	<b>34.969.041,62</b>	<b>34.970.520,21</b>	<b>1.478,59</b>
<b>Total</b>			

Quadro 67 – Fonte Demonstrativo das Contribuições Previdenciárias ao RPPS – modelo 23

De acordo com o quadro anterior verifica-se que houve repasse maior que o valor devido das contribuições previdenciárias patronais e dos servidores.

#### 4.9.1. Da contribuição ao RGPS

O quadro abaixo demonstra as contribuições previdenciárias dos servidores e contribuições patronais, relativas ao exercício de 2022, amparados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

*Em R\$ 1,00*

<b>Contribuição</b>	<b>Devido (a)</b>	<b>Repassado (b)</b>	<b>Repasse em 2023 (c )</b>	<b>Dif. (b+c)-a</b>
<b>Servidores</b>	<b>5.145.937,73</b>	<b>4.772.049,54</b>	<b>373.888,19</b>	<b>-</b>
<b>Patronal</b>	<b>14.232.726,96</b>	<b>13.185.216,89</b>	<b>1.047.510,07</b>	<b>-</b>
<b>Total</b>	<b>19.378.664,69</b>	<b>17.957.266,43</b>	<b>1.421.398,26</b>	<b>-</b>

Quadro 68 – Fonte Demonstrativo das Contribuições Previdenciárias ao RGPS

Os valores repassados em 2023, referem-se às contribuições de dezembro de 2022 pagos em janeiro de 2023. Não houve repasse menor que os valores de contribuição.

#### 4.9.3. Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP

De acordo com consulta realizada no site: <https://cadprev.previdencia.gov.br/>, opção: previdência no serviço público, CRP, o Município encontra-se com o Certificado de Regularidade Previdenciária expirado, segundo CRP nº 982921-181607, emitido em 16/12/2019 e permanecendo vigente até 13/06/2020.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Informações Previdenciárias e Repasses		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Análise da Legislação		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Plano de benefícios integrado apenas por aposentadorias e pensões por morte		Irregular
Informações Contábeis		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Envio das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais		Irregular
Informações Previdenciárias e Repasses		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo		Irregular
Outros		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Instituição do regime de previdência complementar - Aprovação do convênio de adesão		Em Análise

No exercício de 2021 e 2022, este Controle Interno solicitou regularização das pendências apresentadas no Extrato de Regularidade, ao Instituto de Previdência do Município, por meio dos Ofícios nº 11/2021, 02/2022 e memorandos nº 069/2022, 227/2022 e 233/2022.

Conforme observa-se no processo nº 15.628/2020 a regularização encontra-se em tramitação e uma das medidas necessárias é a revogação da Lei nº 2057/2017 que foi baseada em uma medida provisória não aprovada.

De acordo com o Extrato de Regularidade emitido em 06/03/2022, verifica-se as inconsistências para os critérios previstos na Lei Federal nº 9.717/98 e nas demais normas regulamentadoras do sistema.

Assim, será motivo da **RESSALVA Nº 9** ao final deste relatório, para que sejam adotadas as providências a fim de regularizar as pendências constantes do Extrato do CRP.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

#### 4.10. Aplicação dos Royalties

De acordo com o artigo 8º da Lei Federal nº 7.990/1989, com redação dada pela Lei Federal nº 12.858/13 é vedada a aplicação dos recursos de royalties com pagamento de dívida e no quadro permanente de pessoal:

*“O pagamento das compensações financeiras previstas nesta Lei, inclusive o da indenização pela exploração do petróleo, do xisto betuminoso e do gás natural, será efetuado mensalmente, diretamente aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios [...]*

*[...] vedada a aplicação dos recursos em pagamento de dívida e no quadro permanente de pessoal.*

§ 1º As vedações constantes deste artigo não se aplicam:

I - ao pagamento de dívidas para com a União e suas entidades;

II - ao custeio de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, especialmente na educação básica pública em tempo integral, inclusive as relativas a pagamento de salários e outras verbas de natureza remuneratória a profissionais do magistério em efetivo exercício na rede pública;

§ 2º Os recursos originários das compensações financeiras a que se refere este artigo poderão ser utilizados também para capitalização de fundos de previdência” **(Grifo nosso)**

Embora houvesse jurisprudência para tal fato, conforme voto revisor do Processo **208.951-3/2009**, proferido pelo **TCE-RJ**, referente à Prestação Anual de Contas da Administração Financeira – Exercício de **2008**, considerando correta a aplicação dos recursos dos royalties, em observância ao artigo 8ª da Lei nº 7.990/1989, manifestando que não há previsão na Lei nº 9.478/98, de qualquer vedação para a utilização dos recursos oriundos de royalties excedentes e da participação especial, este corpo técnico já vinha se posicionando nos relatórios de auditoria da Prestação de Contas de Governo anteriores que despesas desta natureza não deveriam ser concretizadas por meio desta fonte de recursos.

Destarte, na Prestação de Contas do exercício de 2018 (processo TCE/RJ nº 210.954-4/19) a egrégia Corte de Contas, comunicou que a partir das contas de governo de 2021, a serem encaminhadas ao TCE em 2022, a vedação imposta pelo art. 8 da Lei 7.990/89 (redação dada pela Lei nº 12.858/2013) – **que proíbe a aplicação de recursos de royalties em pagamento de dívida e no quadro de pessoal, excetuando o pagamento de dívidas para com a União e**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

suas entidades, bem como excepcionado o custeio de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, inclusive as relativas a pagamento de salários e outras verbas de natureza remuneratória a profissionais do magistério em efetivo exercício na rede pública – abrange todos os recursos das compensações financeiras devidas pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural.

Ainda, no exercício de 2023 por meio da consulta nº 07/2023 (Acórdão nº 008873/2023-PLEN) a Egrégia Corte de Contas firmou o entendimento de que é possível realizar pagamentos com recursos advindos dos royalties aos profissionais de educação em efetivo exercício, que podem ser analogicamente definidos por meio da previsão contida no art. 26, §1º, II da Lei nº 14.113/2020, por não se limitarem a profissionais do ensino básico, estando excluídos os demais.

Durante a análise da documentação foram identificados pagamentos de despesas com pessoal e encargos sociais no valor de R\$ 8.053.241,21 (conforme demonstrado no item 32, do módulo da Prestação de Contas de Governo, e-TCE), na fonte de recursos 140 Royalties – Royalties do Pré-sal Lei nº 12.858/2013 vinculados à Educação, que se enquadra na exceção imposta pela Lei nº 12.858/2013.

#### 4.10.1. Royalties destinados à educação e saúde – Lei nº 12.858/2013

A lei nº 12.858/2013 dispõe sobre a destinação para as áreas de educação e saúde da parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural.

De acordo com o artigo 2º, inciso II, § 3º da Lei nº 12.858 de 2013 as receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios provenientes dos royalties e da participação especial, relativas a contratos celebrados a partir de 3 de dezembro de 2012, sob os regimes de concessão, de cessão onerosa e de partilha de produção, ocorridas na plataforma continental, no mar territorial ou na zona econômica exclusiva, **deverão ser aplicados no montante de 75% (setenta e cinco por cento) na área de educação e de 25% (vinte e cinco por cento) na área de saúde.**

O primeiro repasse, feito pela ANP ao Município, ocorreu em novembro de **2018** juntamente com os créditos recebidos pela Lei nº 7.990/89, sendo, portanto, contabilizado pela SEMFAZ nesta conta. O valor recebido em **2018** foi de **R\$ 929.773,44**.



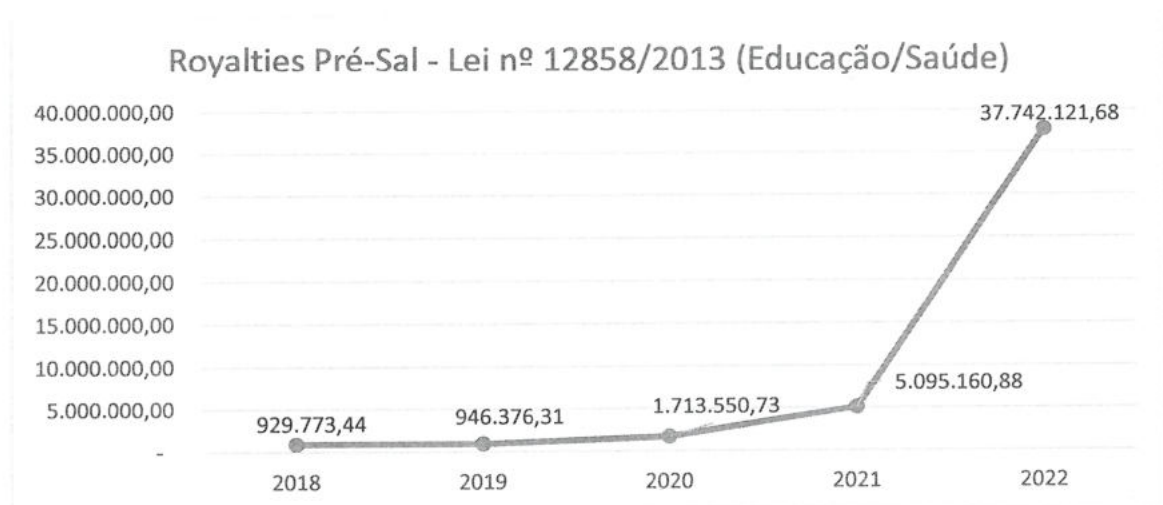
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Tendo em vista que estes recursos devem ser aplicados exclusivamente na área de educação e saúde, foi alertado, por este Controle Interno, as secretarias competentes quanto ao fato, por meio do Memorando nº 021/2018, solicitando as adequações necessárias para a correta aplicação deste recurso, conforme demonstrado em nota explicativa na prestação de contas de governo do exercício de 2018.

O valor creditado em **2019** foi de **R\$ 946.376,31**. Já no exercício de **2020**, foi repassado o montante de **R\$ 1.713.550,73**, sendo R\$ 766.806,39 no mês de agosto, referente a produção retroativa, do período de julho de 2018 a maio de 2020, dos campos: Tartaruga Verde Sudoeste, Nordeste de Sapinhoá, ANC Tupi, ANC Brava e ANC Norte Atapu, que geraram royalties ao Município de Rio das Ostras.

A partir de novembro de 2021 o Município passou a receber um repasse significativo gerado pelo contrato de partilha do campo Búzios. Após, no dia 17 de dezembro de 2021, os volumes excedentes de mais dois campos foram ofertados na Segunda Rodada de Licitações, foram estes: Sépia e Atapu. Dessa forma, houve uma elevação nesses repasses totalizando, no exercício de **2021**, o valor de **R\$ 5.095.160,88**.

Com a ascensão da produção no campo Búzios e o início da produção de mais três novos sob o regime de partilha, **no exercício de 2022 observa-se aumento expressivo desses repasses**. O montante recebido pelo município foi de **R\$ 37.742.121,68**, ou seja, um **acréscimo de 640,74%**. Mais detalhes encontram-se disponíveis no Anexo I – Royalties.







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

O Tribunal de Contas expediu ofício a todos os Municípios jurisdicionados, dando-lhes ciência que a partir das contas de governo municipais referentes ao exercício de 2022, a serem apreciadas em 2023, **a aplicação parcial do disposto no art. 2º, 3º da Lei Federal nº 12.858/2013 poderá ensejar a emissão de parecer prévio contrário à aprovação das contas.**

**Na análise, pela egrégia corte, da Prestação de Contas do exercício de 2020 e 2021 deste Município (Processo nº 214.104-6/21 e 208.707-2/22), foram consideradas para a aferição do percentual as despesas liquidadas.**

A Secretaria de Fazenda expôs, no processo nº 40533/2021, a dificuldade na aplicação desses recursos em sua integralidade dentro do exercício, bem como a dúvida quanto à interpretação do art. 4 da Lei nº 12.858/2013 "*Os recursos destinados para as áreas de educação e saúde na forma do art. 2º serão aplicados em acréscimo ao mínimo obrigatório previsto na Constituição Federal*", sendo sugerido questionamento ao Tribunal de Contas.

Dessa forma, foi formulada consulta ao TCE/RJ com a finalidade de esclarecer a obrigatoriedade da aplicação de forma integral dos royalties da Educação – Lei nº 12.858/2013, dentro do exercício de recebimento do crédito.

Assim, em 01 de fevereiro de 2023, por meio da consulta nº 07/2023 (Acórdão nº 008873/2023-PLEN) a Egrégia Corte de Contas firmou o entendimento de que para fins do percentual de 75% a serem aplicado na educação, serão consideradas as despesas efetivamente pagas no exercício financeiro em que houver o recebimento dos créditos, bem como os restos a pagar processados e os restos a pagar não processados até o limite de disponibilidade de caixa comprovada, para ambos, em 31/12.

Esclareceu ainda que **este percentual deve ser aplicado preferencialmente no exercício de seu ingresso, admitindo-se, em caráter eventual, a aplicação parcial em outro exercício financeiro, a fim de permitir o seu uso mais eficiente, em consonância com o Plano Municipal de Educação.**

Portanto, este Controle Interno continuará a emitir alerta aos responsáveis quanto ao controle dos saldos remanescentes, bem como o devido acompanhamento dos restos a pagar de exercícios anteriores não liquidados/pagos e/ou cancelados, a fim de que não sejam utilizados



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

artifícios para, tão somente, o cumprimento da legislação, distanciando-se da real aplicação desse recurso.

O quadro a seguir demonstra os valores recebidos em cada exercício, bem como as despesas pagas mais a inscrição de restos a pagar com a devida disponibilidade de caixa.

Royalties 12.858/2013 - Educação

Exercício	Valor recebido (A)	Saldo acumulado (B) = (G + A)	Valor Pago (C)		Saldo para pagamento (D) = (B - C)	Inscrição de RP (E)		Cancelamento de RP (F)	Saldo a aplicar/ Empenhar (G) = (D - E + F)
			Fonte 140 (C1)	Fonte 340 (C2)		Fonte 140 (E1)	Fonte 340 (E2)		
2018	697.330,08	697.330,08	-	-	697.330,08				697.330,08
2019	709.782,23	1.407.112,31	-	-	1.407.112,31	-	-	-	1.407.112,31
2020	1.285.163,05	2.692.275,35	94.914,48	1.124.667,38	1.472.693,49	215.259,74	217.693,10	-	1.039.740,65
2021	3.821.370,66	4.861.111,31	789.291,40	628.037,82	3.443.782,09	185.117,39	411.703,13	29.385,46	2.876.347,03
2022	28.306.590,88	31.182.937,91	10.597.289,70	529.274,50	20.056.373,71	6.545.341,85	2.347.072,81	12.720,39	11.176.679,44
<b>TOTAL</b>	<b>34.820.236,89</b>				<b>20.056.373,71</b>				<b>11.176.679,44</b>

Quadro 68 – Fonte Balancete da Receita e Despesa/ Relação de Restos a Pagar

Royalties 12.858/2013 - Saúde

Exercício	Valor recebido (A)	Saldo acumulado (B) = (G + A)	Valor Pago (C)		Saldo para pagamento (D) = (B - C)	Inscrição de RP (E)		Cancelamento de RP (F)	Saldo a aplicar/ Empenhar (G) = (D - E + F)
			Fonte 141 (C1)	Fonte 341 (C2)		Fonte 141 (E1)	Fonte 341 (E2)		
2018	232.443,36	232.443,36	-	-	232.443,36				232.443,36
2019	236.594,08	469.037,44	-	-	469.037,44	65.647,55	206.723,56	-	196.666,33
2020	428.387,68	625.054,01	100.450,35	190.121,75	334.481,91	24.549,65	6.544,68	-	303.387,58
2021	1.273.790,22	1.577.177,80	265.292,31	303.387,68	1.008.497,81	59.444,50	-	-	949.053,31
2022	9.435.530,29	10.384.583,60	1.525.092,51	894.776,66	7.964.714,43	6.180.413,77	53.712,14	18,98	1.730.607,50
<b>TOTAL</b>	<b>11.606.745,63</b>				<b>7.964.714,43</b>				<b>1.730.607,50</b>

Quadro 69 – Fonte Balancete da Receita e Despesa/ Relação de Restos a Pagar

**Verifica-se que restou um saldo remanescente a ser empenhado no valor de R\$ 11.176.697,44 na Educação e R\$ 1.730.607,50 na saúde. Tal fato será objeto da RESSALVA Nº 10 ao final deste relatório.**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

4.10.2. Royalties Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019

A Lei nº 13.885/2019 estabelece critérios de distribuição dos valores arrecadados com leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o §2º do art. 1º da Lei nº 12.276/2010.

De acordo com o art. 1º da Lei nº 13.885/2019 a União transferirá 15% destes recursos aos municípios distribuídos conforme os coeficientes do FPM, sendo estes recursos destinados a criação de reserva financeira específica para pagamento de despesas previdenciárias ou investimento.

No exercício de 2019 o Município recebeu o valor de R\$ 3.241.192,94, sendo empenhado todo o recurso no exercício de 2020 e efetuado o pagamento de R\$ 2.876.188,83, restando um saldo pendente para liquidação e pagamento no valor de R\$ 365.004,11, conforme demonstrado a seguir.

Nos exercícios de 2020 e 2021 não houve repasses de cessão onerosa, ocorrendo um cancelamento de restos a pagar não processados no exercício de 2021 no valor de R\$ 633,67.

Já no exercício de 2022 foi recebido pelo município o valor de R\$1.235.689,41, não sendo aplicado este recurso, permanecendo, portanto, um **saldo remanescente de R\$ 1.236.323,08 para o próximo exercício.**

Exercício	Valor recebido (A)	Saldo acumulado (B) = (G + A)	Valor Pago (C)		Saldo para pagamento (D) = (B - C)	Inscrição de RP (E)		Cancelamen to de RP (F)	Saldo a aplicar/ Empenhar (G) = (D - E + F)
			Fonte 151 (C1)	Fonte 351 (C2)		Fonte 151 (E1)	Fonte 351 (E2)		
2019	3.241.192,94	3.241.192,94	-	-	3.241.192,94	-	-	-	3.241.192,94
2020	-	3.241.192,94	-	2.876.188,83	365.004,11	-	365.004,11	0	-0,00
2021	-	-0,00	-	-	-0,00	-	-	633,67	633,67
2022	1.235.689,41	1.236.323,08	-	-	1.236.323,08	-	-	-	1.236.323,08
<b>TOTAL</b>	<b>4.476.882,35</b>				<b>1.236.323,08</b>				<b>1.236.323,08</b>

Verifica-se que do valor total empenhado, no exercício de 2020, R\$ 32.411,92 refere-se a despesa corrente (PASEP) e R\$ 3.208.781,02 despesas de capital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

#### 4.10.3 Acompanhamento dos Royalties

Apresentamos no **Anexo I**, o Parecer conclusivo da Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno (SEMACI) referente ao acompanhamento dos repasses dos Royalties.

A fim de auditar as maiores transferências recebidas de royalties, apuramos os valores recebidos e confrontamos com as informações contábeis (CPPRONIM) e extratos do Banco do Brasil.

Assim, concluímos que os repasses recebidos no período de **2022** estão em conformidade, ressalvadas às observações apontadas aos setores competentes. Importante frisar que ainda encontra-se suspensa à eficácia da Lei nº 12.734/12, que modifica a Lei dos Royalties, desta forma os percentuais de distribuição permanecem em vigor, nos patamares estipulados antes da edição da referida Lei.

#### 4.12. Transparência na Gestão Fiscal

Diante da Ressalva nº13 da Prestação de Contas do Exercício de 2020 (Processo nº 214.104-6/21) quanto ao não cumprimento na íntegra das exigências estabelecidas na legislação, relativas aos portais da transparência e acesso à informação pública.

Em consulta ao portal da transparência, opção Prestação de Contas, constatamos que estão sendo divulgados todos os demonstrativos fiscais, bem como o último Relatório Analítico e Parecer Prévio do Tribunal referentes a Prestação de Contas.

Ressaltamos que, o Município alcançou a nota 0,79<sup>1</sup>, - que indica um nível avançado de transparência.

#### 4.13. Editais enviados pelo SIGFIS

Na Prestação de Contas do exercício de 2022 a Egrégia Corte de Contas emitiu alerta ao responsável pelo Controle Interno e ao atual gestor quanto à necessidade de estabelecer controles no âmbito municipal para que todas as unidades administrativas enviem tempestividade, via sistema SIGFIS, dados de todos os editais celebrados, em atendimento a

<sup>1</sup> Mapa de Indicador de Transparência TCE/RJ (<https://www.tce.rj.gov.br/mapa-itai/home/1/2019>)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Deliberação TCE/RJ nº 312/20.

Este Controle Interno, alertou as secretarias competentes quanto ao fato por meio dos memorandos 182/2022 (SEMUSA), 184/2022 (SEMAS) e 185/2022 (SEMAD), bem como os ofícios nº 002/2022 (OSTRASPREV) e 003/2022 (FROC).

O Instituto de Previdência informou, por meio do ofício nº 308/2022, que foram adotadas as providências cabíveis para envio dos editais no tempo hábil. Já a SEMAS, por meio do memorando nº 004/2023, apresentou as justificativas e providências para que não ocorra mais essa falha, foram anexados os chamados abertos no helpdesk (TCE-RJ).

Até o momento não recebemos justificativas das demais secretarias para a intempestividade no envio da documentação. Portanto, esse fato será objeto da **RESSALVA Nº 11** ao final desse relatório.

#### **4.14. Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC Consolidada**

Nesta prestação de Contas a **DEGAF/SEMFAZ** apresenta a **Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC Consolidada**, conforme determinado pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – **MCASP – 12ª Edição da STN** (Portaria STN nº 877/2018), conforme previsto no inciso III, artigo 50 da Lei complementar Federal nº 101/00.

#### **4.15. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)**

Conforme Nota Explicativa emitida pelo **DEGAF/SEMFAZ**, não existe na estrutura Administrativa do Município órgãos ou empresas estatais dependentes, que atendam ao requisito para emissão deste demonstrativo.

#### **4.16. Providências Adotadas ao Cumprimento das Determinações do TCE-RJ nas Prestações de Contas Anteriores**

Informamos que as providências adotadas para cumprimento das determinações do TCE-RJ referentes ao exercício de 2021 constam do Modelo 8, que acompanha este Relatório de Prestação de Contas do Exercício de 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

#### 4.17. Atestado de Paridade dos Documentos apresentados

Em conformidade com a Deliberação TCE-RJ nº 285/2018, atestamos a compatibilidade e fidedignidade dos documentos e registros contábeis que integram o sistema contábil do Município, que serviram de base, para confeccionar os modelos 1, 03 a 13, 15 a 17 19 a 24 e 26, além dos quadros extra-orçamentários que integram o Anexo II da já mencionada Deliberação.

#### 4.18. Resultado das Análises

**Diante do exposto neste relatório, podemos demonstrar o comportamento das contas do Município de Rio das Ostras - RJ no Exercício de 2022, conforme descrito a seguir:**

- a) *Quanto ao orçamento, constatamos que as alterações orçamentárias realizadas no exercício de 2022 (quadro 10 - fl. 10) guardam paridade com a despesa total autorizada informada no Anexo11 da Lei Federal nº 4.320/64;*
- b) *O limite de 30% para abertura de Créditos Adicionais, autorizado pela Lei nº 2.728/2022 que deu nova redação ao §1º, do Art.6º da Lei nº 2.612/21 – LOA 2022, foi respeitado. A Administração Municipal utilizou R\$ 228.772.507,76 em créditos adicionais, abaixo do limite de R\$ 242.197.587,00 (30,00%) autorizado pela LOA;*
- c) *A abertura de créditos adicionais por meio da LOA 2022, por meio de leis autorizativas específicas, por meio de leis especiais (sejam créditos adicionais por anulação de dotação orçamentária, por superávit financeiro de exercício anterior ou excesso de arrecadação), foram abertos respeitando o Art.167, inciso V Constituição Federal, conforme demonstrado no item 4.1.1 deste relatório;*
- d) *O DEGAF/SEMFAZ, anexou a esta Prestação de Contas, o Balancete Contábil Analítico posição 31/12/2022 com 7º nível de desdobramento;*
- e) *Os créditos abertos no exercício de 2022 por Fonte de Excesso de Arrecadação totalizam R\$ 195.526.054,72 e seus decretos autorizativos estão demonstrados nos respectivos quadros 06 e 07 –págs. 12 e 13. A metodologias de cálculo que corroboram os valores de suplementação constam da documentação integrante desta Prestação de contas de Governo;*





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

f) **Não houve** Operações de Crédito, Operações de Crédito por Antecipação de Receitas (ARO), assim como não foi concedida nenhuma Garantia e Contragarantia de valores vinculados à operação de crédito no exercício de **2022**, conforme declaração expressa do titular da SEMFAZ;

g) As informações do Balanço Orçamentário – **Anexo 12**, emitido pelo sistema informatizado de contabilidade municipal, apresentado no modelo do **MCASP** da **STN**, guarda paridade com o anexo 1 do RREO -6º bimestre 2022. Neste exercício constatamos um **Superávit Orçamentário**, de R\$ 153.126.834,80, conforme demonstrado neste relatório no quadro 29 (pág. 30);

h) Constatamos a existência de cancelamentos de Restos a Pagar processados no montante de R\$ 21.6559,14, conforme justificado no item 10.07 do módulo da PCG (e-TCE);

i) Quanto à avaliação do cumprimento das metas previstas no **Plano Plurianual 2022/2025 – Exercício 2022** – este tema consta do Anexo II parte integrante deste relatório (**item 4.3**);

j) Os indicadores das **Metas Fiscais da LDO** em relação ao Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Consolidada Líquida, **foram atingidos**, cumprindo desta forma, o estabelecido no inciso I, do Art. 59, da LRF. (**item 4.3.2**);

k) Não foi apresentada Nota Explicativa pelo DEGAF/SEMFAZ para as discrepâncias apresentadas entre resultado nominal “acima da linha” e “abaixo da linha”, conforme estabelecido no Manual dos Demonstrativos Fiscais – MDF, 12ª edição.

l) Quanto ao acompanhamento permanente e avaliações do **SIGFIS**, foram feitas as averiguações e publicados tempestivamente os Relatórios RREO e RGF, nas considerações do Item **4.3.3** deste Relatório;

m) Em relação ao exercício anterior, houve em 2022 um acréscimo nas disponibilidades financeiras de R\$ 215.427.623,74, conforme demonstrando no quadro 39 (pág. 40), demonstrando equilíbrio Financeiro no exercício de 2022, se desconsiderarmos as disponibilidades do Ostrasprev, o valor passa para R\$ 153.292.301,65

n) Quando se deduz o saldo financeiro do Ostrasprev o acréscimo financeiro é de R\$ 153.292.301,65 representando um aumento de 13,57%, se comparado ao exercício de 2021;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

- o)** O resultado financeiro apurado através do quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes - Balanço Patrimonial – anexo 14 demonstra um superávit consolidado de R\$ 947.313.239,58, porém se deduzirmos o superávit financeiro do Ostrasprev, o valor é de R\$ 329.911.981,37, conforme quadro 42 –pág. 42 do relatório;
- p)** Ainda que tenha ocorrido superávit financeiro, quando analisamos o demonstrativo de superávit por fonte de recursos nota-se um déficit na fonte 112 (convênios);
- q)** O Demonstrativo da Dívida Flutuante (anexo 17) guarda paridade com o Passivo Circulante do Balanço Patrimonial - Anexo 14;
- r)** No demonstrativo da Dívida Fundada (anexo 16), demonstra as provisões a longo prazo guardando paridade com o Passivo Não Circulante do Balanço Patrimonial - do Anexo 14;
- s)** Houve um aumento de 25,38% na RCL, em relação ao exercício anterior, impulsionado, principalmente, pelo aumento nos repasses de royalties;
- t)** O município recebeu o montante de R\$ 31.321.934,40 referente a concessão da CEDAE, não sendo utilizado esses recursos no exercício de 2022;
- u)** Foram respeitados os **Limites com Endividamento (item 4.8.2.1)** estabelecidos no inciso III, §1º do art 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e as Resoluções do Senado nº 40/2001 e 43/2001, conforme demonstrados no **Quadro 52- pg. 48**.
- v)** Quanto aos **Gastos com Pessoal** – Art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000 (**item 4.8.3**), o crescimento da RCL superou o aumento nas despesas com pessoal, atingindo o percentual de 49,62% (Poder Executivo). De todo modo, ainda que a RCL tenha apresentado um aumento significativo, sendo o fator responsável pela redução do percentual, faz-se necessário que o Município se atente para um maior controle dos gastos com pessoal, uma vez que em exercícios anteriores ocorreu um crescente aumento dessa despesa.
- w)** O Orçamento do Legislativo em 2022, foi realizado conforme o valor aprovado na LOA/2021, e dentro do limite percentual de **6%** pertinente ao repasse à Câmara Municipal, obedecendo dessa forma o Art. 29-A da CF/1988. Comprovamos o depósito de devolução do saldo não utilizado no exercício conforme **item 4.8.4 - Quadro 59 (pág. 55)**;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

- x) Com relação às parcerias público-privadas, conforme demonstrado no **Quadro 60 (pg. 56)**, a despesa de caráter continuado derivada de PPP não ficou acima do limite de 5% da Receita Corrente Líquida;
- y) O Art. 212 da CF/1988 foi atendido quanto à aplicação do limite mínimo de **25%** (Vinte e cinco por cento) da Receita Resultante de Impostos e Transferências Legais Vinculadas à Educação na **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (4.8.6.1.1)**, sendo apurado percentual de **25,61%**, conforme nova metodologia adotada pelo TCE-RJ, demonstrado no **quadro 62** (pg. 57);
- z) O município deixou de aplicar o montante de R\$ 44.583.442,51 dos recursos com **MDE** recebidos nos exercícios de 2020 e 2021. Deste total **resta a ser aplicado o valor de R\$ 10.987.058,80 no exercício de 2023**, conforme demonstrado no quadro 63 (pg. 58);
- aa) Na despesa com recursos **FUNDEB (Quadro 63)**, está demonstrado a aplicação de **93,03%** dos recursos, assim, foi superado o limite estabelecido de **70%**, destinado ao pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício na rede pública;
- bb) Ainda em relação ao **FUNDEB**; houve a utilização, no 1º Trimestre do exercício de 2022, por **abertura de crédito adicional por superávit financeiro**, dos recursos do **FUNDEB** referentes ao exercício de 2021;
- cc) Verificamos o cumprimento da exigência do percentual de **15%** (Quinze por cento) das receitas derivadas da arrecadação dos impostos e repasses constitucionais mencionados no Art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012 destinadas às ações da **Saúde (4.8.6.2)**, conforme demonstrado no **Quadro 65**, foram utilizados **34,48%** em ações de saúde;
- dd) As contribuições previdenciárias relativas ao **RPPS**, no exercício de 2022 foram repassadas corretamente.
- ee) As contribuições do **RGPS** foram repassadas corretamente, os repasses relativos ao mês de dezembro/2022 foram repassados em Jan/2023 conforme demonstrativo das contribuições existente no e-TCE;
- ff) O Certificado de Regularidade Previdenciária – **CRP** permanece expirado, conforme tópico 4.9.3;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

**gg)** Quanto aos **Royalties (item 4.10)**, ocorreram pagamentos de despesas com pessoal no valor de R\$ 8.053.241,21, conforme demonstrado no item 32 do módulo da PCG e-TCE, na fonte 140 – Royalties Pré-sal Lei nº 12.858/2013, que se enquadra na exceção imposta pela lei;

**hh)** Não foi aplicado, em sua integralidade, o valor recebido no exercício de 2022 referente aos recursos de royalties do pré-sal destinados à educação e saúde, que trata a Lei Federal nº 12.858/13, conforme demonstrado quadro 68/69 (pg. 70);

**ii)** Resta um saldo remanescente no valor de 1.236.323,08 para o próximo exercício, referente a recursos de cessão onerosa (Lei nº 13.885/2019);

**jj)** Apresentamos no **ANEXO I**, o acompanhamento das receitas dos Royalties (parcelas Federal e Estadual). Neste estudo destaca-se especial atenção dada aos repasses dos royalties. No exercício de 2022, os recursos oriundos dos Royalties representaram **29%** da Receita Corrente Líquida – **RCL**, em razão da queda do preço do barril do petróleo está arrecadação vinha apresentando uma significativa redução, se comparado com o ano de 2014 (período em que o barril de petróleo estava cotado perto de USD 100,00). No exercício de **2022** observa-se um aumento de **44,97%** se comparado ao exercício de 2021. Lembramos ainda, que a Lei nº 12.734/2012, que altera a distribuição dos royalties, encontra-se suspensa pelo Supremo Tribunal Federal – STF, sem previsão para julgamento.

**kk)** A SEMFAZ apresenta nesta Prestação de Contas de Governo, o relatório sobre as auditorias de gestão de crédito tributário e receitas próprias (item 4.16).

**ll)** Por outro lado, a SEMACI continuamente orienta os demais órgãos da administração pública municipal a fim de evitar novas ressalvas nos pareceres prévios, detectando falhas de procedimentos contábeis, tempestivamente.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

## 5. PARECER CONCLUSIVO

As análises realizadas e os resultados apurados indicam que os documentos que integram esta Prestação de Contas de Governo estão de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, atendem às determinações da Deliberação TCE-RJ Nº 285/2018.

Concluimos esta Prestação de Contas como **REGULAR COM RESSALVAS, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES**, a saber:

**RESSALVA Nº 1:** Pelo desempenho na efetiva arrecadação de todos os impostos, conforme preconiza os art. 11 e 58 da Lei Complementar nº 101/00.

**Determinação:** Para que a SEMFAZ promova esforços no cumprimento na integralidade das ações que visam a estruturação da gestão tributária até o final de mandato, a fim de que não haja pronunciamento pela emissão de parecer prévio contrário à aprovação das contas pelo Tribunal.

**RESSALVA Nº 2:** Pelo cancelamento de Restos a Pagar de despesa liquidada no valor de R\$ 21.659,14.

**Determinação:** Para que se atente as normas de execução orçamentária para as despesas públicas, bem como abster-se de promover o cancelamento de restos a pagar processados.

**RESSALVA Nº 3:** Pela ausência de nota explicativa quanto a discrepância apresentada para o resultado nominal "acima da linha" e "abaixo da linha", tendo em vista a as divergências metodológicas, conforme estabelecido no Manual dos Demonstrativos Fiscais, 12ª edição.

**Determinação:** Observar as instruções contidas no Manual dos Demonstrativos Fiscais/STN, 12ª edição.

**RESSALVA Nº 4:** Pela depreciação acumulada dos bens intangíveis constante do Balanço Patrimonial do OSTRASPREV no valor de R\$ 17.246,28 estar maior que o valor histórico de R\$ 16.978,50, demonstrando cálculo incorreto da depreciação.

**Determinação:** Que seja corrigido o cálculo da depreciação do respectivo bem intangível.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

**RESSALVA Nº 5:** Quanto ao déficit financeiro na fonte 112 (Convênios).

**Determinação:** Que se atente para a disponibilidade de caixa de forma individualizada.

**RESSALVA Nº 6:** Pela diferença de R\$ 1.513.745,48, expressa no quadro nº 49 (fl.45) deste relatório, que demonstra ajustes de exercícios anteriores no Patrimônio Líquido Consolidado, relacionados a registros contábeis indevidos de imobilizado, estoques de almoxarifado e depreciações em decorrência de ajustes para integrar o sistema de contabilidade informatizada ao sistema de controle de patrimônio, relativos a exercícios de 2020 e 2021

**Determinação:** Para que sejam observadas as corretas contabilizações de depreciação e aquisição de imobilizado no órgão correto, para evitar contabilizações indevidas de imobilizado, estoques de almoxarifado que irão produzir regularizações contábeis fora do exercício de competência.

**RESSALVA Nº 7:** Pela execução parcial em despesas com MDE, dos recursos resultantes de impostos de exercícios anteriores (2020 e 2021), restando o montante a ser aplicado de R\$ 10.987.058,80.

**Determinação:** Para que o Município, no exercício de 2023, adote medidas visando o cumprimento, na íntegra, dos recursos não aplicados em atendimento ao art. 212 da Constituição Federal e EC nº 119/2022.

**RESSALVA Nº 8:** Pela ausência do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, atribuição prevista no artigo 33 da Lei Federal nº 8.080/90 c/c § 1º, artigo 36 da LC nº 141/12.

**Determinação:** Que seja providenciado a emissão do Parecer do Conselho Municipal de Saúde conforme determina Anexo II da Portaria SGE nº 13 de 01/12/2022 (item 16.7).

**RESSALVA Nº 9:** Pela validade do CRP e inconsistências apresentadas no Extrato do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, verificadas através do site da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

**Determinação:** Providenciar a regularização do CRP e das inconsistências constantes no extrato do CRP, conforme critérios estabelecidos na Lei Federal nº 9.717/98 e nas demais normatizações.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

**RESSALVA Nº 10:** Pela execução parcial dos percentuais destinados, exclusivamente, à educação e saúde, previstos na Lei nº 12.858/13.

**Determinação:** Para que o Município envie esforços visando a aplicação do saldo remanescente, bem como, preferencialmente, aplique os recursos no exercício do recebimento de seu crédito.

**RESSALVA Nº 11:** Pela intempestividade no envio, via sistema SIGFIS, dos dados de todos os editais celebrados, em atendimento a Deliberação TCE/TJ nº 312/20.

**Determinação:** Que todas as unidades administrativas estabeleçam controles para que não ocorra a intempestividade no envio da documentação.


### RECOMENDAÇÕES

**Recomendação Nº 1:** Para que o município se atente para a necessidade do controle das despesas com pessoal, tendo em vista o crescente aumento dessas despesas e atentar para a oscilação nos repasses dos royalties que afeta diretamente o percentual estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101/00 – LRF.

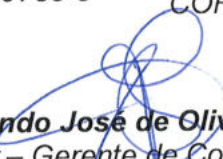
**Recomendação Nº 2:** Para que o município atente para a importância do uso consciente e responsável dos recursos dos royalties, focando a alocação dessas receitas na aplicação de programas e ações voltadas para o desenvolvimento sustentável da economia local, bem como, busque alternativas para atrair novos instrumentos de forma a compensar as possíveis perdas de recursos futuros.

**Este é o Parecer.**

Rio das Ostras, 28 de março de 2023.

  
**Paulo Sérgio Roma Júnior**  
Diretor Geral Administrativo  
CRC-RJ 094182/O-4 Matrícula: 9785-3

  
**Raquel Maciel Porto Noia**  
Economista – Gerente de Contas e Controle I  
CORECON-RJ25057 – Matrícula: 10816-2

  
**Fernando José de Oliveira Peixoto**  
Contador – Gerente de Contas e Controle I  
CRC-RJ 074964/O-2 - Matrícula: 9786-1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Acolho o presente **Relatório de Auditoria** elaborado pelos técnicos desta Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno, acima identificado, e o submeto à apreciação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – **TCE-RJ**, como parte integrante da Prestação de Contas prevista na Deliberação **TCE-RJ** nº 285/2018.

Rio das Ostras, 28 de março de 2023.

Ricardo Silva Lopes  
Secretário Municipal de Auditoria e  
Controle Interno